



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.782



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 909.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 401 - NM, de 3 de fevereiro de 2025, republicado na edição 6.751 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RAFAEL MIRANDA MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	42
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	71
ADAPEC	71
AGETO	71
DETRAN	72
FOMENTO	76
IGEPREV	77
NATURATINS	79
RURALTINS	81
TOCANTINS PARCERIAS	81
UNITINS	82
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

ATO Nº 948 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICENZO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 949 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUZIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 950 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIA DA SILVA PROPERCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 951 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIANE RIBEIRO CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 952 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, 26 de março de 2025;
2. EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 26 de março de 2025;
3. EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO, Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-1, 10 de março de 2025;
4. ISADORA SANTOS ANDERS, Gerente de Gestão da Rede PCD - DAI-1, 11 de março de 2025;
5. MATHEUS SULLIVAN CASTRO, Diretor do Centro de Distribuição - CD - DAS-4, 17 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 955 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ELIANE CARVALHO SANTOS, matrícula 1178067-1, 1º de março de 2025;
2. KARLAMICHELE DA SILVA BORGES SANTANA, matrícula 1032089-2, 26 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 956 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TATIANA LUIZA SOUZA COELHO, matrícula 11555645-2, para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 957 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. CELDA MARIA MARTINS ALVES POLICARPIO, 20 de março de 2025;
2. ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO, 14 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 958 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

- FRANKLIN VIEIRA DE SÁ, matrícula 11918187-1, FCM-3, 24 de março de 2025;
- JONAS DIONIZIO CAMELO, matrícula 11627506-6, FCM-1, 20 de março de 2025;
- KELLYANE SILVA DUARTE, matrícula 888786-3, FCM-1, 20 de março de 2025;
- MARCONES ALVES DA SILVA, matrícula 11930314-1, FCM-1, 19 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 959 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2025:

- LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, Diretor de Formação Inicial e Continuada - DAS-4;
- ODALÉA BARBOSA DE SOUSA, Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico - DAL-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 960 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 884 - NM, de 17 de março de 2025, publicado na edição 6.777 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar NAIVANY LOPES DA SILVA nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 961 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA ALICE DAMACENO LUIS PITOMBEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAL-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 962 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAROLINE RIOS DE MOURAAGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 30, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	915960-1	19/03/2025 a 17/04/2025	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 681 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 26 de março de 2025;
2. FÁBIO PEREIRA LIMA, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 17 de fevereiro de 2025;
3. ILEANA GOMES MORAIS, Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, 1º de março de 2025;
4. KARLAMICHELE DASILVABORGES SANTANA, Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, 26 de março de 2025;
5. MATHEUS SULIVAN CASTRO, Diretor do Centro de Distribuição - CD - DAS-4, 6 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 682 - DISP, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, matrícula 995840-1, FCA-4, 26 de março de 2025;
2. ELIANE CARVALHO SANTOS, matrícula 1178067-1, FCA-1, 1º de março de 2025;
3. EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO, matrícula 551780-1, FCA-4, 10 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 685 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANDRESSA MOTA TREIN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 686 - CSS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Analista Técnico-Administrativa ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS, matrícula 1274759-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 687 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TIAGO PEREIRA DOS REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 688 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANA MARIA LUCCA, 1º de março de 2025;
2. MARIA ÉRICA DIONÍSIO SANTANA, 20 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 689 - DISP, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS, matrícula 1228030-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 20 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 690 - DISP, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Educação - FCE-5 a servidora ODALÉA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 739434-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 691 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2025:

- LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico - DAI-1;
- MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, Diretor de Formação Inicial e Continuada - DAS-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 695 - EX, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

BÁRBARA EVELY MENESES DE ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 38 - APT, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 726 - DSG, de 25 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora LEANDRA BATISTA NUNES para a seguinte expressão numérica: 121268-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 104/2025/DGP, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Concede licença para frequentar curso de formação a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90 inciso VII, art. 91-A parágrafo único, art. 107, §1º, inciso XVII, §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 30, §1º, §2º, §3º, da Portaria 50/2025/DGP,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao CB QPBM RG 00.566-14 JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA - Matr. 1272977-2, licença para frequentar curso de formação, em virtude de aprovação em concurso público, no período de 14 de março a 18 de junho de 2025.

§1º Enquanto perdurar a licença de que trata o *caput* deste artigo, interrompe-se o pagamento da respectiva remuneração e a contagem do tempo de efetivo serviço, devendo o militar se reapresentar na Corporação Militar tão logo encerre o curso.

§2º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§3º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§4º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§5º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar tratar diretamente com a instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação dos débitos existentes.

Art. 2º AGREGAR, o CB QPBM RG 00.566-14 JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA - Matr. 1272977-2, no período de 14 de março a 18 de junho de 2025, ficando adido ao Quartel do Comando Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2023

PROCESSO Nº: 2023/10070/00003

SIAFI Nº: 23000470

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: R Moraes Empresa de Turismo Ltda

OBJETO: Prorrogação contratual

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182. 1160. 4101

ELEMENTO DE DESPESA: 339033

FONTE DE RECURSO: 759

DETALHAMENTO DE FONTE: 666666

MODALIDADE: Pregão eletrônico

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e Gean Ricardo Moraes (R Moraes Empresa de Turismo LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 505/2025/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, Número Funcional 385958/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.882-00, a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, Número Funcional 385958/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.882-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 506/2025/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOAO IRIS DA SILVA JARDIM, Número Funcional 607359/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.773-00, a Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOAO IRIS DA SILVA JARDIM, Número Funcional 607359/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.773-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2020	01/09/2020
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 507/2025/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELBA ALVES PINTO AMORIM, Número Funcional 631623/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.901-63, a Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ELBA ALVES PINTO AMORIM, Número Funcional 631623/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.901-63, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IX-I	IX-J	11/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-J	IX-K	11/02/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 508/2025/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público NILO HUMBERTO GONCALVES, Número Funcional 454660/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.756-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 15, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria Conjunta nº 20, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público NILO HUMBERTO GONCALVES, Número Funcional 454660/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.756-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, e na Tabela II, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	V-K	X-F	XI-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	XI-F	-	XI-G	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	XI-G	-	XII-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XII-G	-	XII-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XII-H	-	XIII-H	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XIII-H	-	XIII-I	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 574/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Agência de Defesa Agropecuária,

SILVIO ARAÚJO AIRES, Assistente Administrativo, número funcional 705369/1, CPF nº XXX.XXX.641-72, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 27 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 576/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Educação,

MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 385302/1, CPF nº XXX.XXX.493-00, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária, a partir de 27 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 578/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública,

VANIA MARIA SOARES DE SOUSA, Pedagoga, número funcional 11131055/1, CPF nº XXX.XXX.381-49, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 592/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público GILBERTO GUIMARÃES COSTA, Número Funcional 725411/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.471-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 393, de 13/05/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.876, de 16/05/2013;

- Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6469, de 13/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público GILBERTO GUIMARÃES COSTA, Número Funcional 725411/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.471-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
VERTICAL	III-E	-	IV-E	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-E	-	IV-F	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-F	-	V-F	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-F	VII-H	VII-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	VII-H	-	VIII-H	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-H	-	VIII-J	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 593/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica da servidora pública JOSENY RODRIGUES BARBOSA, Número Funcional 991044/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.521-20, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 056, de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- Portaria nº 532, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4128, de 16/05/2014;

- Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6037, de 24/02/2022;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública JOSENY RODRIGUES BARBOSA, Número Funcional 991044/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº xxx.xxx.521-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/01/2013	01/02/2013
VERTICAL	III-F	-	IV-F	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	01/03/2016	01/04/2016
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2020	01/04/2020
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 594/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Porto Nacional/TO, para a Secretaria da Segurança Pública de Porto Nacional/TO, no Instituto Médico Legal, a partir de 25 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Carlos Henrique Melo Babo	Operador de Máquinas	1090020-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 595/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Dianópolis/TO, para a Secretaria da Segurança Pública de Dianópolis/TO, no Núcleo de Perícia Criminal, a partir de 25 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
José Orlando Pereira dos Santos	Técnico em Contabilidade	812733-1
Zelio Nunes de Souza	Motorista	723864-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 596/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Dianópolis/TO, para a Secretaria da Fazenda, no município de Taguatinga/TO, a partir de 25 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Márcio Luis Martins da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	11192780-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 597/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Paraíso do Tocantins/TO, para a Secretaria da Educação de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 25 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Nitacio Barbosa Pires Sobrinho	Artífice	275958-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 598/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Dianópolis/TO, para a Secretaria da Educação de Dianópolis/TO, a partir de 25 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Adelmiro Dias de Melo	Operador de Máquinas	721727-3
Edson Bitzcof de Moura	Operador de Microcomputador	763011-3
Epamiondas Alves de Oliveira	Operador de Máquinas	593269-3
Paulo Rodrigues da Silva	Motorista	553880-4

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 599/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Gurupi/TO, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, no município de Peixe/TO, a partir de 25 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Antenor Batista de Alcantara	Piloto Prático de Navegação	607050-6

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 600/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

A servidora abaixo, oriunda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Dianópolis/TO, para o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no município de Dianópolis/TO, a partir de 25 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Zoraide Vogado Rodrigues	Assistente Administrativo	920920-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 601/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 601/2025/GASEC, de 21 de março de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	330260	3	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	01/01/2022	01/01/2022	PROGRESSAO HORIZ	IX-K	IX-L

PORTARIA Nº 602/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 602/2025/GASEC, de 21 de março de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1202723	1	NADJA LAISE LIMA LOPES	01/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-C	II-B

PORTARIA Nº 603/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 603/2025/GASEC, de 21 de março de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1073648	5	CESAR VICENTE FERREIRA	17/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO HORIZ	II-E	II-F
02	880738	2	SREWE DA MATA DE BRITO	30/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-G	V-G

PORTARIA Nº 604/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 604/2025/GASEC, de 21 de março de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11579811	1	WALDINEY COSTA GONDINHO	05/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11579811	1	WALDINEY COSTA GONDINHO	06/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	2a-B	2a-C
03	11585862	1	THIAGO ROSAL SILVA	22/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
04	11585862	1	THIAGO ROSAL SILVA	23/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	2a-B	2a-C
05	11655224	1	WALKER DE OLIVEIRA BENDOR	21/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	3a-A	3a-B

PORTARIA Nº 607/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Gurupi/TO, para a Secretaria da Segurança Pública, no município de Gurupi/TO, na Polícia Científica, Instituto de Criminalística, Núcleo Regional de Perícia Criminal, a partir de 27 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Djalma Rodrigues Pereira	Operador de Máquinas	979548-3
Greyce Coelho Bastos	Assistente Administrativo	890975-2
Manoel Messias Cardoso de Cirqueira	Operador de Máquinas	709752-4
Rosa Maria Nunes de Sousa	Pedagogo	793945-2
Rosana Soares Magalhães Braga Marques	Assistente Administrativo	1012568-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 608/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Gurupi/TO, para a Secretaria da Fazenda, no município de Gurupi/TO, a partir de 27 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Wolney Alves de Mesquita	Técnico em Contabilidade	448063-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1147/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009082
INTERESSADA: LORIEN SCHENATTO
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Shenatto Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1077554-1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int. de Ass. a Mulher e a Cri. D. Regina S. Campos
MUNICIPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido à servidora LORIEN SCHENATTO, em atenção à solicitação da servidora em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1148/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001156
INTERESSADA: LENINA INACIA DA SILVA AMORIM
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Victor da Silva Lial
NOME DO DEPENDENTE: Elisa dos Santos Lindoso
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1236695-1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int. de Ass. a Mulher e a Cri. D. Regina S. Campos
MUNICIPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido à servidora LENINA INACIA DA SILVA AMORIM, em atenção à solicitação da servidora em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1252/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020411
INTERESSADA: CARLA ADRIANA NASCIMENTO ALMEIDA
NÚMERO FUNCIONAL: 11925019/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Positivo de Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, pois não foi comprovada a necessidade significativa, conforme exige a Lei 1818. Apesar do diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, a servidora possui QI elevado e não se enquadra nos critérios de oligofrenia moderada ou grave.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias nº 79/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e nº 02/2025, Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON-SRH);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ISABELE QUEIROZ BARRETO SOBRAL, Analista Técnico-jurídica, matrícula nº 1059203-1, da Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor para a Gerência Jurídica e do Contencioso, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 105, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 77/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 04/2025, do Setor de Almoxarifado (ALMOXARIFADO);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CLAUDELEI OLIVEIRA LEITE, Assistente III, matrícula nº 11526912-7, da Diretoria de Administração e Finanças para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 122, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2025, oriundo da Corregedoria Adjunta da Polícia Penal (CAPP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 117/2024 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA e Contrato 118/2024 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - EPP e o Memorando nº 138/2025, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1747;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
117/2024 e 118/2024	2024/17010/1747	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente de informática da Secretaria da Cidadania e Justiça.	Gerência de Procedimento do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários.
GESTOR DO CONTRATO			Janivaldo Carvalho Rocha. Matrícula: 1227262-3
FISCAL DO CONTRATO			Pablo Gomes Barros. Matrícula: 11579757-1
SUPLENTE			Manoel do Carmo Ferreira de Souza. Matrícula: 1207717

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 62, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.758, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 19/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Implementar a execução do Teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional com base na Resolução CAST nº 01/2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto Estadual nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de 27 (vinte e sete) servidores em teletrabalho, que equivale a 20% do total de servidores em exercício na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do órgão	Vagas	Total de servidores
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional	17	137

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo constante na Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 05 (cinco) servidores, sendo:

Nome	Nº funcional	Função
Tabata Souza Santos	11851899-1	Presidente
Juliano Ebeling Viana	11882514-2	Membro
Leticia Coelho Canedo de Andrade	1064738-9	Membro
Kailany Rodrigues Torres	11905530-1	Membro
Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle dos servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 7º Os servidores habilitados serão submetidos ao Comitê de Gestão, instituído pela Portaria da ATI nº 66/GABPRESI/ATI, de 12 de julho de 2023, que será responsável pela análise e aprovação das solicitações de adesão ao regime de teletrabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Executivo

Respondendo interinamente pela Secretaria das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire

CONTRATADA: F. C. de Araujo Serviços Contábeis

CNPJ: 17.540.347/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.004,00 (doze mil e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/03/2025 e encerramento em 13/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante legal da Contratante

Francisco Carvalho de Araujo - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: CARVALHO E BONFIM LTDA.

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.232,00 (quatro mil e duzentos e trinta e dois reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante

Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: ARAÚJO & MORAIS LTDA.

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.917,80 (nove mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante

Suelma Araújo de Souza Santos - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.952,77 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante

Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.412,74 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.576,83 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.732,16 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.390,21 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante

Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: M REIS DA SILVA.

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.584,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, em Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.356,25 (quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ APAE

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ APAE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Araguaína-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARILENE VIEIRA DE BARROS - Matrícula 907756-3

II - VANUZA MARIA COSTA RODRIGUES - Matrícula 988884-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SOLANGE ALVES RODRIGUES - Matrícula 773090-2

II - EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA - Matrícula 809412-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

SÍLVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 001/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - José Ferreira Pinto. Matrícula 319482-2

II - Izenilde Lima da Silva. Matrícula 1101773-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Janaynna Quintiliano da Silva - Matrícula 131626-5
- II - Simaria Dias Martins - Matrícula 11704357-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO 14/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90002/2024
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Escola Estadual Darcinópolis, do município Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.526,09 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/02/2025 e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.
LARISSE STEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 15/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90002/2024
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis
CONTRATADA: SUPERMERCADO BARBOSA
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Escola Estadual Darcinópolis, do município Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.326,09 (trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/

PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2025 e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.

FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 16/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90002/2024
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis
CONTRATADA: THAMIPE LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Escola Estadual Darcinópolis, do município Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.305,42 (dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2025 e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 17/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90002/2024
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis
CONTRATADA: SUPERMERCADO COLA AQUI
CNPJ: 39.917.504/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Escola Estadual Darcinópolis, do município Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.856,10 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2025 e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.
ROSEMBERG SOUSA MIRANDA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 18/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico 90002/2024
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis
CONTRATADA: AGAILSON SOUSA ALVES
CNPJ: 16.691.809/0001-47
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Escola Estadual Darcinópolis, do município Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.161,97 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2025 e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.
AGAILSON SOUSA ALVES - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DAATA: de R\$ 37.167,79 (trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RUDNEY FELIPE DA SILVA SILVEIRA

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: M M DE SOUZA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.574,00 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5(cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MAURICIO MARTINS DE SOUZA

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: J RIBEIRO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.055.864/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.289,94 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5(cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.236,30 (mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDUARDO MIRANDA MARINHO

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: ELDER REGIS DEORATO MARQUES
CNPJ: 47.751.826/0001-56
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.241,36 (mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELDER REGIS DEORATO MARQUES

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.809.245/0001-86
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.2090/0001-57
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.689,30 (mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: TANIA RODRIGUES

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Paraíba Gás
CNPJ: 18.123.502/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Valdisson Zacarias dos Santos - Representante legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2025
PROCESSO 002/2025**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: MASTER CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 28.123.272/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 06/01//2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Gleysson Mendes da Fonseca - Representante legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Comercial de Secos e Molhados Nova Esperança Ltda
CNPJ: 01.677.269/0001-70
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha, Descartáveis e EPIS para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.357,15 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete mil e quinze centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Francisco Neto Fausto Silva - Representante legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Magna Lopes da Silva Palmeira- ME
CNPJ: 49.070.850/0001-55
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha, Descartáveis e EPIS para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.759,20 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele

fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Magna Lopes da Silva Palmeira - ME - Representante legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

PROCESSO: 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado

CONTRATADA: Juliarle Vieira de Farias

CNPJ: 31.962.828/0001-54

OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção e EPIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.769,68 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Juliarle Vieira de Farias - Representante legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 006/2025

PROCESSO: 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado

CONTRATADA: Albanus Calçados e Papelaria

CNPJ: 00.266.788/0001-82

OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha Descartáveis e EPIS para Manutenção

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.265,00 (mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Walterley Moura Sales - Representante legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado

CONTRATADA: Luciene Ferreira Caminhas

CNPJ: 14.662.201/0001-69

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.251,65 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Luciene Ferreira Caminhas - Representante legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

PROCESSO: 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado

CONTRATADA: Zoete Batista Evangelista Fontes

CNPJ: 11.546.361/0001-54

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.831,03 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e três centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Zoete Batista Evangelista Fontes - Representante legal da Contratada.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado

CONTRATADA: Conceito Gráfica e Personalizado

CNPJ: 50.069.317/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender os estudantes da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Eloiza Timoteu de Oliveira - Representante legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Inove Comunicação Visual
CNPJ: 45.824.160/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender os estudantes da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Vanderly Fonseca Santos - Representante legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: EDUARDO LOURENÇO DA COSTA NETO
CNPJ: 20.310.412/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica para atender os estudantes da Associação de Apoio Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de encerramento em 25/02//2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Eduardo Lourenço da Costa Neto - Representante legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Merceria União
CNPJ: 12.274.522/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de serviços de marcenaria, para atender os estudantes da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes do presente contratação correrão a conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante legal da Contratante
Ademilson Augusto da Silva - Representante legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: MASTER CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 28.123.272/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025
SIGNATÁRIOS: Laides de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Fernanda Braz da Silva - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: J DE MELO MORAIS LTDA
CNPJ: 04.867.927/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificados digitais ICP-Brasil para pessoas físicas e jurídicas (e-CPF A1) e (e-CNPJ A1), visando atender as necessidades do Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.180,00 (mil e cento e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Laides de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Jociley de Melo Moraes - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: SILVANIA RODRIGUES LEAL
CNPJ: 22.615.407/0001-66
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 - especificação: recarga de botija de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P13.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Silvania Rodrigues Leal Rocha - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: RENATO SILVA AGUIAR.
CNPJ: 27.907.861/0001-04
OBJETO: Aquisição de serviços de electricista para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Renato Silva Aguiar - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: LORRANE RAMOS TAVARES.
CNPJ: 37.591.213/0001-45
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção em computadores e impressora para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Lorrane Ramos Tavares - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: LEONARDO SOUZA NOVAIS.
CNPJ: 15.542.159/0001-05
OBJETO: Aquisição de serviços de marceneiro para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Leonardo Souza Novais - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: WILLIHAN ALVES DOS SANTOS.
CNPJ: 59.107.154/0001-20
OBJETO: Aquisição de serviços de serralheiro para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.510,00 (treze mil e quinhentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Willihan Alves dos Santos - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: ROGERIO ANDRÉ VELOSO.
CNPJ: 50.022.430/0001-82
OBJETO: Aquisição de serviços de refrigeração para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Rogerio André Veloso - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: LIMPA FOSSA COMBINADO.
CNPJ: 20.310.412/0001-35
OBJETO: Aquisição de serviços de limpa fossa para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Eduardo Lourenço da Costa Neto - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da Associação de Pais e estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Nayalla de Siqueira Rocha Sousa, matrícula nº 11863277-1
II - Sergio da Silva Bastos, matrícula nº 10737788-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Césio Silva Pinho, matrícula nº 1223267-8
II - Raimundo Junior de Lima, matrícula nº 11922923-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a E. COSTA LEAL CONTABILIDADE na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a E. COSTA LEAL CONTABILIDADE CNPJ: 02.403.868/0001-68, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim.

NOME	CNPJ	VALOR
E. COSTA LEAL CONTABILIDADE	02.403.868/0001-68	R\$ 11.544,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.544,00

Novo Jardim - TO, 27 de janeiro de 2025.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS
E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de combustível, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MEGA POSTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 36.027.858/0001-97 visando à aquisição de combustível em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MEGA POSTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA	36.027.858/0001-97	R\$ 31.301,00
VALOR TOTAL		R\$ 31.301,00

Almas - TO, 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

PORTARIA Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Pequizeiro.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS. Matrícula - 821563-4

II - THAINA RAIOL DA SILVA. Matrícula - 11617799-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - HERMINIA MARIA GOMES DE ARAUJO - Matrícula 1184895-2

II - MILTON APARECIDO RAMOS - Matrícula 774422-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ESTRELA DA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01-2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraf - TO

CONTRATADO: Divino José Borges

CPF: xxx.328.391-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraf - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.525,52 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Divino José Borges - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01-2025

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO

CONTRATADA: José Mauro de Sousa

CPF: xxx.692.061-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
José Mauro de Sousa - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01-2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO

CONTRATADA: Irenes Alves da Silva

CPF: xxx.258.671-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.552,02 (dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Irenes Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01-2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO

CONTRATADO: Wanderson Pereira de Sousa

CPF: xxx.136.261-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.149,08 (mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Wanderson Pereira de Sousa - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Goianorte.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Antonio Inácio Silva Oliveira, matrícula nº 11523913-6
II - Ancelmo Oliveira de Almeida, matrícula nº 876036-10

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Edna Maria Afonso Costa Souza, matrícula nº 659591-13
- II - Bruno Pereira de Oliveira, matrícula nº 11504242/8

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: ALIANÇA TINTAS LTDA
CNPJ: 26.229.361/0001-06
OBJETO: Contratação dos serviços para a aquisição de materiais de pintura na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.879,50 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, é a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/01/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
Raphaela Ferreira Paranaguá - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: FLAUSTER ANTONIO SANTANA
CPF: xxx.121.831-xx
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de mão de obra de pintura nas salas na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,60 (cinco mil reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
Flauster Antônio Santana - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: xxx47987 MAURICIO TAVARES DA SILVA
CNPJ: 22.947.987/0001-99
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de sonorização e publicidade volante com carro de som na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
Mauricio Tavares da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: 28.xxx.636 NELVINO ALVES LIMA
CNPJ: 28.863.636/0001-86
OBJETO: Contratação de aquisição dos serviços de manutenção do telhado na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
Nelvino Alves Lima - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
CONTRATADA: WENDER CARVALHO LIMA xxx093281xx
CNPJ: 12.776.634/0001-10
OBJETO: Contratação de aquisição dos serviços de instalação e manutenção dos ares-condicionados na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
Wender Carvalho Lima - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
 CONTRATADA: NOVA ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
 CNPJ: 28.634.879/0001-42
 OBJETO: Contratação da aquisição dos materiais elétricos para realizar a manutenção na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.489,66 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/02/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
 Adriana Carreiro Guimarães Aguiar - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
 CONTRATADA: xx.536.xxx MATHEUS MARQUES LOPES.
 CNPJ: 54.536.104/0001-44
 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de mão de obra para realizar a manutenção elétrica na Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/02/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025
 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
 Matheus Marques Lopes - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 008/2025
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
 CONTRATADA: TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA
 CNPJ: 01.918.955/0001-95
 OBJETO: Aquisição dos serviços de manutenção e instalação dos bebedouros.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/08/2025
 DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
 Marcos Antônio Matos Tavares - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 009/2025
 CONTRATO Nº 12/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY
 CONTRATADA: L S ALENCAR LTDA
 CNPJ: 29.341.681/0001-33
 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as aulas de Educação Física.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.989,50 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da Contratante
 Ludmilla Santos Alencar - Representante legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação da prestação de serviços de mão de obra de pintura nas salas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação da prestação de serviços de mão de obra de pintura nas salas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FLAUSTER ANTONIO SANTANA CPF: xxx.121.831-xx, visando à contratação da prestação de serviços de mão de obra de pintura nas salas em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME	CPF	VALOR TOTAL
FLAUSTER ANTONIO SANTANA	832.121.831-87	R\$ 5.000,60
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,60

Gurupi - TO, 24 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação da prestação de serviços de sonorização e publicidade volante com carro de som, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação da prestação de serviços de sonorização e publicidade volante com carro de som, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 22.xxx.987 Mauricio Tavares da Silva CNPJ: 22.947.987/0001-99, visando à contratação da prestação de serviços de sonorização e publicidade volante com carro de som em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
22.947.987 Mauricio Tavares da Silva	22.947.987/0001-99	R\$ 750,00
VALOR TOTAL		R\$ 750,00

Gurupi - TO, 16 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de manutenção do telhado, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação dos serviços de manutenção do telhado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 28.xxx.636 Nelvino Alves Lima CNPJ: 28.863.636/0001-86, visando à contratação dos serviços de manutenção do telhado em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
28.863.636 Nelvino Alves Lima	28.863.636/0001-86	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.000,00

Gurupi - TO, 28 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição dos materiais elétricos para realizar a manutenção na Unidade Escolar Estadual Vila Guaracy, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de aquisição dos materiais elétricos para realizar a manutenção na Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Nova Elétrica Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA, CNPJ: 28.634.879/0001-42, visando à contratação de aquisição dos materiais elétricos para realizar a manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Nova Elétrica Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA	28.634.879/0001-42	R\$ 18.489,66
VALOR TOTAL		R\$ 18.489,66

Gurupi/TO, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação da prestação de serviços de mão de obra para realizar a manutenção elétrica na Unidade Escolar Estadual Vila Guaracy, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de aquisição de materiais elétricos para realizar pequenos reparos na Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 54.xxx.104 Matheus Marques Lopes, CNPJ: 54.536.104/0001-44, visando à contratação da prestação de serviços de mão de obra para realizar a manutenção elétrica em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
54.xxx.104 Matheus Marques Lopes	54.536.104/0001-44	R\$ 20.002,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.002,00

Gurupi/TO, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e instalação dos bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de manutenção e instalação dos bebedouros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Tavares Comercio de Filtros e Bebedouros LTDA CNPJ: 10.616.603/0001-76, visando à contratação de aquisição de serviços de manutenção e instalação dos bebedouros em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA	10.616.603/0001-76	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.950,00

Gurupi/TO, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais esportivos para as aulas de Educação Física, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais esportivos para as aulas de Educação Física, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L S Alencar LTDA CNPJ: 29.341.681/0001-33, visando à contratação de aquisição de materiais esportivos para as aulas de Educação Física em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L S ALENCAR LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 12.989,50
VALOR TOTAL		R\$ 12.989,50

Gurupi - TO, 11 de março de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins

CONTRATADA: C.A. Logística de Alimento LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.352,40 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Euvanice Rodrigues de Paula
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Associação de Apoio à escola Estadual Valdir Lins

CONTRATADA: Rita Gomes Moreira

CNPJ: 52.298.227/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 829,40 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Euvanice Rodrigues de Paula

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Luiz Carlos dos Santos Moreira

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins

CONTRATADA: Walisson Gomes da Silva

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.849,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Euvanice Rodrigues de Paula
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wesley Aguiar da Luz

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Materiais de Limpeza, Higienização e conservação, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e Conservação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: SUPERMERCADO IGUATU LTDA, CNPJ: 37.000.148/0001-36 e UILMA FRANCISCA DAMAS E CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação para aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e Conservação em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO IGUATU LTDA	37.000.148/0001-36	R\$ 22.021,88
UILMA FRANCISCA DAMAS E CIA LTDA - ME	11.041.455/0001-71	R\$16.151,73
VALOR TOTAL		R\$ 38.173,61

Gurupi/TO, 14 de março de 2025.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e conservação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.151,73 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS:
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA - Representante legal da Contratante
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e conservação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.021,88 (vinte e dois mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025

SIGNATÁRIOS:

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA - Representante legal da Contratante

CARLOS JOSÉ DE ALCANTARA ANTUNES - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição à limpeza e manutenção da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EC Rodrigues-ME CNPJ: 54.465.967/0001-78, visando à contratação de aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

Nos termos do Processo Administrativo nº 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EC Rodrigues-ME	54.465.967/0001-78	R\$ 3.072,92
VALOR TOTAL		R\$ 3.072,92

Figueirópolis - TO, 12 de março de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa AFERRAGISTA COM DE FERRAGENS LTDA - ME CNPJ: 01.810.548/0001-60, visando à contratação de aquisição de materiais elétricos em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A FERRAGISTA COM DE FERRAGENS LTDA - ME	01.810.548/0001-60	R\$ 6.285,26
VALOR TOTAL		R\$ 6.285,26

Gurupi - TO, 14 de março de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: A FERRAGISTA COM DE FERRAGENS LTDA - ME.
CNPJ: 01.810.548/0001-60
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.285,26 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
TIRADENTES

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: DIVANO DE OLIVEIRA VAZ
CPF: xxx.636.591-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
DIVANO DE OLIVEIRA VAZ - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 08/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 05/2024

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.

CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS

CPF: xxx.867.771-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Colégio Estadual Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.730,34 (quatro mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
NELSA PEREIRA BARROS - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO

CONTRATADA: LUIZ PEREIRA CAMPOS

CPF: xxx.896.041-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Salvador Caetano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.273,00 (três mil e duzentos e setenta e três reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025

SIGNATÁRIOS: Wesley Martins Ferreira - Representante Legal da Contratante

Luiz Pereira Campos - Representante Legal da Contratada

WESLEY MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO
CONTRATADA: ADEMIVALDO CHAVES DO NASCIMENTO
CPF: xxx.316.591-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Salvador Caetano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.670,00 (dez mil e seiscentos e setenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Weslei Martins Ferreira - Representante Legal da Contratante
Ademivaldo Chaves do Nascimento - Representante Legal da Contratada

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: SUPERMERCADO REIS LTDA.
CNPJ: 33.463.924/0001-83
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA DESCARTÁVEL E HIGIENIZAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.716,65 (dez mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência com início na data de 12/03/2025 é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
Ivoneide Pereira Maia - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO
ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: SUPERMERCADO PONTE PRETA
CNPJ: 30.370.949/0001-44
OBJETO: Aquisição de material de limpeza em geral.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento em 12/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Cardoso da Silva - Representante legal da Contratante.
Juvani de Sena Pereira - Representante legal da Contratada.

SANDRA CARDOSOS DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
FREI ANTÔNIO CONVENIADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 367.559,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de MARÇO de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Rosimar Neres de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - ME
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de MARÇO de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Rosimar Neres de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
CONTRATADA: VILAS BOAS - COMÉRCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS.
CNPJ: 42.118.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Rosimar Neres de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

**CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO
DE NOSSA SENHORA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025CRANS
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.866.043/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.974,41 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Lucca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Diacy Galvão Cavalcante Lopes Filho

ANA MARIA LUCCA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025CRANS
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: A R DOS SANTOS ME
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 124.497,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Lucca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro dos Santos

ANA MARIA LUCCA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025CRANS
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES
CNPJ: 52.650.31/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.611,04 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Lucca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samia Mara da Silva Soares

ANA MARIA LUCCA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025CRANS
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.207.042/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.534,40 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Lucca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Gabriela Ribeiro Maranhão Costa

ANA MARIA LUCCA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025CRANS
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA
CONTRATADA: SABRYNA SALES ALMEIDA
CNPJ: 46.475.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Lucca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sabryna Sales Almeida

ANA MARIA LUCCA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.763,75 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
Paulo César Sant'ana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: PROVIDENCIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 09.496.640/0001-09
OBJETO: Aquisição serviços gráficos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.666,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAINE HONORATO DA SILVA - Representante legal da Contratante
AGNALDO MANOEL DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção, higienização
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.505,10 (sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAINE HONORATO DA SILVA - Representante legal da Contratante
GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA
CNPJ: 16.750.045/0001-13
OBJETO: Materiais de expediente e papelaria
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.463,04 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
SIGNATÁRIOS:
JANAINE HONORATO DA SILVA - Representante legal da Contratante
MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 005/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS
CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.331,18 (onze mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Milla Correa Silveira
Representante legal Contratada: Valdileia Borges Oliveira

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE
TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio á Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória
CONTRATADA: E A De Albuquerque - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 114.505,19 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinco reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 00002/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.706,90 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Martins de França
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MORAIS FRAGA

CNPJ: 02.096.555/0001-04

CPF: xxx.175.081-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.834,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Representante legal da Contratante
CARLOS EDUARDO MORAIS FRAGA - Representante legal Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA

CONTRATADA: SAVIO DE LIMA CARVALHO

CPF: xxx.487.571-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.421,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e um reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Representante legal da Contratante

SAVIO DE LIMA CARVALHO - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA

CONTRATADA: NADYLA ANTONIA DA CONCEIÇÃO

CPF: xxx.311.171-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.296,00 (três mil e duzentos e noventa e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Representante legal da Contratante

NADYLA ANTONIA DA CONCEIÇÃO - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA

CONTRATADA: DEUZIANO SOUZA ARAUJO

CNPJ: 02.096.555/0001-04

CPF: xxx.810.541-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Representante legal da Contratante

DEUZIANO SOUZA ARAUJO - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA
 CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
 CNPJ: 02.096.555/0001-04
 CPF: xxx.008.321-xx
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
 VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro 2026
 DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Representante legal da Contratante
 FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS- Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLORIA
 CONTRATADA: EDUARDO GOMES DA SILVA
 CPF: xxx.188.911-xx
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.160,00 (mil e cento e sessenta reais)
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
 VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro de 2026
 DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Representante legal da Contratante
 EDUARDO GOMES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
 PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de serviços de LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação Prestação de serviços de LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DANILO DE OLIVEIRA CARMARGO CNPJ: 41.111.735/0001-70, visando à contratação de Prestação de serviços de LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DANILO DE OLIVEIRA CARMARGO	41.111.735/0001-70	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.200,00

Pedro Afonso - TO, 14 de março de 2025.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Juma Marques Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia (Matriz e Filiais) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão solução mais adequada para desenvolvimento do trabalho, prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Juma Marques Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia (Matriz e Filiais) CNPJ 52.630.824/0001-49, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções mais adequada para desenvolvimento do trabalho, prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

NOME	CNPJ	VALOR
Juma Marques Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia (Matriz e Filiais)	52.630.824/0001-49	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Bom Jesus do Tocantins/TO, 14 de março de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2025 da Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, no município de Natividade/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos disposto no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição pretendida, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa FMSR CAMELO EIRELI - ME - CNPJ: 08.415.968/0001-90, visando à contratação de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2025 por meio da Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município de Natividade/TO, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FMSR CAMELO EIRELI - ME	08.415.968/0001-90	R\$ 61.865,21
VALOR TOTAL		R\$ 61.865,21

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA
Presidente Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRONICO 90002/2024

PROCESSO:02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADO: WMCOMERCIALLTDA- ME
CNPJ:268.149.060/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.615,10 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: MARIZAN FERNANDES SOUTO
Representante Legal da Contratada: MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRONICO 90002/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADO: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.317,52 (cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: MARIZAN FERNANDES SOUTO
Representante Legal da Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRONICO 90002/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADO: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.384/000-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.365,00 (mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: MARIZAN FERNANDES SOUTO
Representante Legal da Contratada: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRONICO 90002/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADO: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE NOSSA SENHORA DO CARMO
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.480,12 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 06 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: MARIZAN FERNANDES SOUTO
Representante Legal da Contratada: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE AO CEM
PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de ao CEM Professor Florêncio Aires.
CONTRATADA: N Pereira de Oliveira
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.325,47 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nilsomar Pereira de Oliveira.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao CEM Professor Floêncio Aires.
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.614,98 (Quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao CEM Professor Florêncio Aires.
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 40.545,60 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

SIMONE COSTA COLINO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao CEM Professor Florêncio Aires.
CONTRATADA: WM Comercial Ltda
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.065,44 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Simone Costa Colino
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

SIMONE COSTA COLINO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
"DR. QUINTILIANO DA SILVA"

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.935,22 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA-ME
CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.117,90 (oito mil, cento e dezessete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.830,43 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA Representante Legal do Fornecedor Registrado: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificados digitais ICP-Brasil para pessoas físicas (e-CPF A3) e jurídicas (eCNPJ A1), bem como a aquisição de dispositivos do tipo token USB, visando atender as necessidades da Sede da Secretaria da Educação. Processo Administrativo nº 2024/27000/017544, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>

Palmas/TO, 18 de março 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2025-SRP**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação, do tipo Menor Preço Por Grupo, cujo objeto é a "aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS", destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de abertura: 16/04/2025, às 08h30min. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3218-1486 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de março de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 268, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

KELLY CRHISNA ALECRIM GOMES, Assistente IV, nº funcional 11801280-2, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para a Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos, a partir de 01/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 270, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Divaldo Andrade dos Santos	624011-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 271, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ENEIDA CARVALHO DE SOUZA, Economista, nº funcional 1275046-1, da Gerência de Informações Econômico-Fiscais para a Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 08/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
BELIRA CAMPOS DA CRUZ SANTOS	2023/9540/501220	11.693,13
BELIZA DA CRUZ CAMPOS	2023/9540/501220	11.693,13
HELIEIEN DA CRUZ CAMPOS LUZ	2023/9540/501220	11.693,13
MARIA CORREIA LOPES	2023/9540/501220	11.038,94
VALDECI DA CRUZ CAMPOS	2023/9540/501220	11.693,13
VALDOMIRO DA CRUZ CAMPOS	2023/9540/501220	11.693,13

Araguaína - TO, 24 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE SENTENÇA Nº 03/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SENTENÇA DECLARATÓRIA OU REVISIONAL que julgou EXTINTO PELA DECADÊNCIA o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado(s), e da REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA que manifestou pela CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO.

SUJEITO PASSIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLÁSTICOS	2017/000325	4.11	45.966,43
		5.11	37.904,59

Araguaína - TO, 24 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025.

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
B2 BRASIL METAIS LTDA	29.542.346-3

Araguaína - TO, 24 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), que após diligência fiscal ficou constatado que deixou de exercer sua atividade no endereço indicado no Boletim de Informação Cadastral - BIC, quando comprovado por meio de diligência fiscal, conforme previsto na alínea "d" inciso II do art. 101 do RICMS - DEC. 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto 4.469, de 29.12.11), no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA - ME	29.520.656-0	2025/7000/500075

Miranorte - TO, 24 de março de 2025.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de PALMEIRANTE, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da decisão de primeira instância que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES e EXTINTOS pelo PAGAMENTO o(s) auto(s) de infração abaixo relacionados.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
SUZANO S/A	29.477.416-5	2020/001593	4.11	114.590,80	01/01/2018 a 31/12/2018
			5.11	99.364,77	01/01/2019 a 31/12/2019
		2020/001592	4.11	5.891,04	01/01/2018 a 31/12/2018
			5.11	45.120,76	01/01/2019 a 31/12/2019
			6.11	19.514,04	01/01/2020 a 31/12/2020

Araguaína - TO, 24 de março de 2025.

RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA
COORDENADORA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO DE ARAGUAÍNA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Aço, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 04/04/2025.

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 22/2025/GABSEC/SICS,
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição nº 6.728/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2025/19010/000055
Nº do Contrato	01/2025
Objeto do Contrato	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Organização de Eventos para atendimento às feiras e eventos promovidos pelo Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins.
Fiscal Titular:	Juliana carneiro da silva Matrícula: 11958600-1
Fiscal Suplente:	Sheila de Abreu Damasceno Ramos Sousa Matrícula: 11905700-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês março de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 2021/19010/000010
OBJETO: ASR NE 55, QC 01, LOTE 03

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e, considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais do compromisso de compra e venda, cujo objetivo é a aquisição de lotes no distrito industrial localizado NA ASR NE 55, QC 01, LOTE 03.

Resolve:

NOTIFICAR a empresa JOEL RIBEIRO DE AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 12.747.120/0001-36, com endereço na Quadra 704 Sul, Alameda 10, Lote 13, CEP: 77.123-040, Palmas - TO, representado pelo sócio Joel Ribeiro de Aguiar, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra 7** Sul, Alameda **, Lote **, Plano Diretor Sul, CEP: 77.***-***, Palmas - TO, do inteiro teor do PARECER JURÍDICO/SPI Nº 218/2024, emitido pela assessoria jurídica da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, que manifestou pela rescisão contratual, para que, em garantia ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, disposto no art. 5º, inciso LV, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, caso queira, apresentar manifestação de defesa.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº DA PORTARIA: 15/2025/GABSEC
DATA DA PORTARIA: 25 de fevereiro de 2025
Nº DO PROCESSO: 2025/19010/000027
CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
NOME DO SUPRIDO: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA LIMA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: RONYSCLEIA GABRIEL LEITE
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.4142
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.33.
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
prazo de prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 2021/19010/000048
Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 9912529641
Número Automático do Siafe/TO: 21000237
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: Empresa Brasileira de correios e Telégrafos - ECT
CNPJ: 34.028.316/7883-47
Objeto do Contrato: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 5/2021 (9912529641) por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar, nos termos do §1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2021
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 500.
Data da Assinatura: 12/03/2025.
Vigência: 07/04/2026.
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante Legal I da Contratada.
Fabiano Santana Pires Reis - Representante Legal II da Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESOLUÇÃO CDE-TO Nº 01/2025,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDE-TO), Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006; pelo Ato Nº 22 - NM, DOE 6.728, de 03 de janeiro de 2025; e tendo em vista o disposto no Regimento Interno nº 3.012, de 26 de abril de 2007, publicado no D.O.E nº 2.396, bem como na Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico (FDE-TO), que tem como finalidade prover o suporte financeiro necessário a projetos, empreendimentos e ações de reconhecido interesse para o desenvolvimento econômico do Estado;

CONSIDERANDO que os recursos do FDE-TO devem ser aplicados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, após deliberação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria e órgãos ou demais entes públicos federais, estaduais ou municipais, entidades da iniciativa privadas com intuítos não lucrativos respeitadas as finalidades do FDE-TO e a aprovação do CDE-TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.588, de 29 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 6.707, e seu artigo 24, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Estado do Tocantins para o exercício de 2025, estabelecendo a descentralização de créditos entre os órgãos e/ou entidades integrantes do orçamento fiscal, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED), para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto "MULHERES EMPREENDEDORAS: CONEXÃO E INSPIRAÇÃO" na 131ª Reunião Ordinária do CDE-TO, realizada em 08 de agosto de 2024, requerido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins (SEBRAE-TO), com aporte de R\$ 2.777.131,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na 137ª Reunião Ordinária a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico do Tocantins (FDE-TO), destinando o montante de R\$ 2.777.131,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais) à Secretaria de Estado da Mulher (SecMulher) para a execução do projeto "MULHERES EMPREENDEDORAS: CONEXÃO E INSPIRAÇÃO", por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 1/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728 de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/675.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Hellysmarda Alves Teixeira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxxx-TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1158732-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			25.000,00

1.1.1 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

1.1.2 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Marcio Maia de Carvalho Silva, Assistente Especializado II, Matrícula: 11956909-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO,
Palmas capital do estado, aos 04 dias, do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 2/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/735.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SITIÂNE SANTOS CARVALHO	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxx xxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira - HRA	Matrícula: 1254685/7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 3/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas, Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/741.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro Pires de Oliveira Santos Matos	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone: (63) x xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor administrativo e financeiro	Matrícula: 11774835 - 3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
	33.90.40	Serv. Tec. da Inform. e Comun. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL R\$			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Bezerra da Mota, CPF xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 11455780-1 Diretor Geral e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 4/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas, Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, nomeação nos termos do Ato Nº 14 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/737.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Bezerra da Mota	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone: (63) x xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 11455780-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
	33.90.40	Serv. de Tec. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL R\$			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Pedro Pires de Oliveira Santos Matos, CPF xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 11774835-3 Diretor Administrativo e Financeiro e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 5/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Senhor Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/736,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos Martins Bueno	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxxxxxxxxx-To	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxxx - xxxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 364608/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Erivelton Pereira Silva CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11619635-4 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Augustinópolis, aos 07 dias, do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 6/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728 de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/743.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx xxxxxx
Cidade: xxxxxx - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxxxxx
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Romero Gomes Pereira Jacomo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1016997-2 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 7/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/740.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx xxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxxx
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.510,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.990,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Romero Gomes Pereira Jacomo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1016997-2 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 8/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/738.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Juliana Coelho Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxx xxxxxx
Cidade: xxxxx - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Farmacêutica	Matrícula: 1138510-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.360,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.990,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.650,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 9/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/742.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Romero Gomes Pereira Jacomo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1016997-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.060,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.950,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.990,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 10/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/744.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Romero Gomes Pereira Jacomo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx xxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1016997-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.010,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.990,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 11/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728 de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/734.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchoa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Geral - HRA	Matrícula: 105238-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 12/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/778.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Juliana Coelho Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx xxxxxx xxx
Cidade: xxxxxx - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Farmacêutica	Matrícula: 1138510-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	4.500,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 13/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/739.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Raimundo Nonato P. Da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxx xxx x xxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxx	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1211455-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Dayane Lopes Jardim, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula Nº 111377621, CPF xxx.xxx.xxx-xx, e Jessica Vieira Silva, Enfermeira, matrícula Nº 11726610-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 14/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de Janeiro de 2025 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2025/30550/00803.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a, seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Diego Segger Ferreira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxxxxx xx xxxxxxxxx	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 11859326-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$			R\$ 20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Euridinei Camilo de Oliveira Júnior, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Administrador Hospitalar, matrícula: 932.751-4 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 15/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de Janeiro de 2025 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2025/30550/818.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Diego Segger Ferreira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxxxxx xx xxxxxxxxx	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 11859326-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Euridinei Camilo de Oliveira Júnior, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Administrador Hospitalar, matrícula: 932.751-4 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 16/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Junior, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728 de 3 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/0817.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iria Ferreira Da Cunha	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxxx-TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63-xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11863641-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ (0 Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Katiannne Ferro de Moura, matrícula: 1068628-4, CPF xxx.xxx.xxx-xx cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane Dos Santos Matias Galvão matrícula,1272551-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias, do mês de fevereiro, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 17/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/857.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Hélio de Almeida Barros	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxx xxxxxxxxxxx xxx xxx	Bairro: xxxxxxx xxxxxxx
Cidade: xxxxx xxxxxxxxxxx - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Geral HMITD	Matrícula: 104552-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20%do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Anderson Vilarinho de Nazaré matrícula 1231499-8, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Renata Rotondaro Corsini Pacheco, matrícula 1032984-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 18/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/859.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iatagan de Araújo Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 1283790-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.020,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.990,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.990,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 19/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/858.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iatagan de Araújo Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: xxxxxx - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 1283790-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	18.010,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	5.990,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 20/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14- NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 01 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/943.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Anderson Vilarinho de Nazaré	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: xxxxxx - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx - xxxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 1231499-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil) (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Rotondaro Corsini Pacheco Matrícula 1032984-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Hélio de Almeida Barros Matrícula 1045520-7, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 23/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Junior, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato Nº 14 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/973.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Enoquex Cordeiro Dos Santos	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxx xxxxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 11799218-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Lourrainny Carvalho Pereira Cella, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula nº 11618426-2, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Andreia Sousa Barbosa, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1139916-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 18 dias, do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 24/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728 de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/1078.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Suzete Silva de Melo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx xx xxx xx
Cidade: xxxxxxxxxxxx-To	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisora de Serviços Operacionais	Matrícula: 1113968-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Erivelton Pereira Silva CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11619635-4 Assistente I e Marcos Martins Bueno CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 364608-2 - Diretor Administrativo e Financeiro, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado, aos 21 dias, do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 25/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Junior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 -NM, publicado no Diário Oficial do Estado 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/1081.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Paula Mayara Barros Nunes	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxx xxx
Cidade: xxxxxxxx	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (99) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo/Financeiro	Matrícula: 11980303-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Nelson Matos Câmara Neto matrícula 11806656-3, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Josimar Gomes Matos matrícula 909273-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 26/2025/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/1177.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xx.xxx - xxx
Telefone particular: (63) xxxxx - xxxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			25.000,00

1.1.1 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.1.2 VALOR PARA SAQUE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2 CPF xxx.xxx.xxx-xx e Marcio Maia de Carvalho Silva, Assistente Especializado II, Matrícula: 11956909-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO,
Palmas capital do estado, aos 24 dias, do mês de fevereiro, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 28/2025/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/1198.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Vita Fernandes Brito Dias	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx - xxxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: DIR. ADM. E Financeira	Matrícula: 497062/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (20% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
Nº 30/2025/SES/GASEC/SESAU.**

O ordenador de despesas Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/1200.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SITIÂNE SANTOS CARVALHO	CPF: xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxx xxxxx
Cidade: xxxxxxxx - TO	CEP: xxxxx - xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira - HRA	Matrícula: 1254685/7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 287/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X51-91	634922-1	Noeme Viana Ribeiro	94,50	2020
XXX.XXX.X51-91	634922-1	Noeme Viana Ribeiro	97,63	2023
XXX.XXX.X51-91	634922-1	Noeme Viana Ribeiro	98,67	2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 301/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, Estudo Técnico Preliminar - 4/2025/SES/SVPPS/DGVS/GGVS, (SGD: 2025/30559/038247).

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade da Participação de 6 (seis) servidores da SES-TO no LICITASAÚDE-1, 1º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde que será realizado nos dias 09 a 11 de abril de 2025 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na modalidade presencial, que será promovido pela empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTD, inscrita sob o CNPJ Nº 46.875.281/0001-27.

Considerando, a Justificativa - 44/2025/SES/SGA/GEC, acostada às fls. 184/185, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, *caput*, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, *caput*, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.875.281/0001-27, no valor total de R\$ 9.985,00 (nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Conforme processo Nº 2025/30550/000879.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 302/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0001970-24.2023.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DETERMINO a INTIMAÇÃO do ESTADO DO TOCANTINS para que cumpra integralmente o determinado na Decisão do evento 123.1, e realize o agendamento do RETORNO À CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA DOS OMBROS, até o dia 26 de agosto de 2024. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 32/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 81/83;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32, para a aquisição dos materiais cirúrgicos para tratamento com cirurgia artroplastia de ombro no Hospital Geral de Palmas, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARÍLIA RODRIGUES DINIZ SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 303/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00434/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000053.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Brasilândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00434/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202517; Nº da NE 2025NE003552, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 304/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.00438/2025, destinados à Reforma da Unidade Básica de Saúde Mãe Péta - Processo 2025/30551/000051.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.00438/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à reforma da Unidade Básica de Saúde Mãe Péta.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da infraestrutura física de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE003543, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 305/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.00433/2025 visando à realização de Mutirão de Cirurgias de Catarata no referido município - Processo 2025/30551/000052.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.00433/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados à realização de Mutirão de Cirurgias de Catarata.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202507; Nº da NE 2025NE003550, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 306/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial Autos Nº 0001471-66.2019.8.27.2715 "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, nos termos do artigo 487, I, Código de Processo Civil, para CONDENAR o ESTADO DO TOCANTINS, em sede de tutela provisória (artigo 300 do CPC/2015), no prazo de 10 (dez) dias, a providenciar à realização do procedimento cirúrgico ortopédico adequado à enfermidade da requerente SEBASTIÃO MORAES, com a disponibilização de vaga no Hospital Geral Público de Palmas - HGPP ou em outro hospital especializado da rede pública ou privada (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 29/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 114/116.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32, para a aquisição de material de cirurgia artroplastia total de joelho, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, SEBASTIÃO MORAES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007145.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 307/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial Autos Nº 0001248-80.2018.827.2705 "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, e por consequência, confirmo a tutela provisória de urgência (e20), condenando o Estado do Tocantins a fornecer a Paulina Vieira Carvalho, os medicamentos receitados (Lyrica 150mg e Lyrica 75mg), nos termos e quantidade prescrita pelo médico, pelo tempo que necessitar (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 35/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 114/116.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da SUPERMEDICADISTRIBUIDORAHOSPITALARLTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, para a aquisição de PREGABALINA 150 MG, no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, PAULINA VIEIRA DE CARVALHO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/010004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 308/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0004007-56.2024.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) Desta forma, DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE GUARÁI forneçam à parte autora os medicamentos Esogastro lbp (Amoxicilina 500mg e Claritromicina 500mg + Esomeprazol 20mg) e Magnésio de Esomeprazol 40 mg conforme receita médica, no prazo de até 10 (dez) dias. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 33/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 101/103;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição dos medicamentos: ESGASTRO LBP (AMOXILINA 500MG E CLARITROMICINA 500MG + ESOMEPRAZOL 20MG) E MAGNÉSIO DE ESOMEPRAZOL 40 MG, no valor de R\$ 837,48 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, JOAO DE DEUS RIBEIRO DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 309/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial Autos Nº 0012632-76.2024.8.27.2722 "(...) Defiro o pleito autoral, fica deferida a medida liminar pretendida pelo Autor determinando ao Estado do Tocantins e ao Município de Cariri que disponibilize os medicamentos e terapias indicados pelo autor na exordial (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 31/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 132/134.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de EQUALIV ÔMEGA3 PRO KIDS OIL, POLIVITAMÍNICO FERROVITAN e LIROMAG POLIVITAMÍNICO 3, no valor de R\$ 8.347,20 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, M. A. S. M. , contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009958.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 310/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial Autos Nº 0003433-64.2024.8.27.2743 "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que regularize a dispensação dos medicamentos Formoterol + Budesonida 12/400 mcg e Brometo de Tiotrópio 2,5mg, com entrega da medicação ao paciente JÚLIO CESAR CASTRO DOS SANTOS, enquanto for necessário ao tratamento; ou até que haja alteração do Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT - da patologia doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) CID10: J44.8 (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 34/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 166/168.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, para a aquisição de FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG, no valor de 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, JULIO CEZAR CASTRO DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 313/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 72/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6257, de 25 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 185/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 185/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/012324
EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto serviços laboratorial de análises clínicas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Zilda Dias do Nascimento Miranda Mat.: 891189-1	Ronny da Costa Brito Mat.: 11848308-1	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 314/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nota da servidora Kenia de Jesus da Silva Carvalho, CPF XXX.XXX.X01-20, MATRICULA 1214128-1, publicada na PORTARIA Nº 12/2021/SES/GASEC, de 12 de janeiro de 2021, Diário Oficial Nº 5.766, de 15 de janeiro de 2021 que homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores, com base no Processo Nº 2019/30550/001871 publicado no Diário Oficial Nº 5.349, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 315/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 170/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6518, de 26 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 23/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 23/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001727
EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas destinadas a atender as necessidades de pacientes do SUS.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Torres da Silva Neto Mat.: 7546252-1	Silvana Braga De Sousa Costa Mat.: 1208965-6	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 316/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1281/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6465 de 07 de Dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 253/2013, que passará a ser:

CONTRATO Nº 253/2013
PROCESSO Nº 2013/30550/001366
EMPRESA: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o Hospital Materno Infantil Tia Dedé.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Hélio de Almeida Barros Mat.:1045520-7	Luzinete Lima Moura Mat.:682886-3	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 317/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/000166

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: dispõe sobre a Requisição Administrativa de 5 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Danuta Ramos Duarte Mat.: 11753285-2	Kátia Jucar Moraes Mat.: 119745531	Rodrigo Cândido de Souza Mat.: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 318/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1270/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6465, de 07 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 41/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/006867

EMPRESA: MARIA JOAQUINA SOTERO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o almoxarifado do Hospital Materno Infantil Tia Dedé.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Renata Rotondaro Corsini Pacheco Mat.:1032984-1	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat.:1231499-8	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 325/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00473/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Goiatins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00473/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE003719, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Fica revogada a Portaria - 196/2025/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.767, página 39, do dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 326/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Xambioá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00295/2025 visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000037.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Xambioá a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010421.00295/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE002633, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 327/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Caseara a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.00317/2025 visando à aquisição de uma ambulância Semi UTI para o município - Processo 2025/30551/000040.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Caseara a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.00317/2025, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância Semi UTI destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202521; Nº da NE 2025NE002643, no valor de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 334/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00400/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal - Processo 2025/30551/000042.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.00400/2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de Atenção Ambulatorial e Hospitalar para os Municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE003292, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 335/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00437/2025 visando à realização de Mutirões de Cirurgias no referido município - Processo 2025/30551/000054.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00437/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que serão destinados à realização de Mutirões de Cirurgias.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202524; Nº da NE 2025NE003551, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APOSTILAMENTO Nº 4/2025/SES/SGA/DAEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº DOE Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024 e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo Nº 2020/30550/0007374, Contrato Nº 125/2020 no tocante a inclusão da fonte de recurso 6000000250, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 17 Hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio à saúde - APOSITOS nos termos da Lei Nº 8666/93.

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 17170/2024, no qual tornou instituído não haver óbice aos implementos dos recursos federais serem utilizados no Contrato no Nº 125/2020.

Nestes termos retroage os efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2024.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 21/2025/DAF, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor HERNANDES TEIXEIRA DA SILVA, Assistente Especializado II, nº funcional 11979798-1, CPF: 002.XXX.XXX-44 da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais para a Gerência-Geral de Administração a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

ADAPEC**PORTARIA Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c Portaria nº 47, de 26 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de indicar responsáveis pelos programas de apoio a Gerência de Educação Sanitária;

CONSIDERANDO ainda que os programas são essenciais ao bom desenvolvimento das ações da ADAPEC/TO.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos.

Leonardo Virgínio de Medeiros Simão, matrícula 11881666-1.
Programa Estadual de Capacitação continuada/animal.

Israel Santos Silva, matrícula 834169-6.
Programa Estadual de Capacitação Continuada/ Vegetal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2025

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 49/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de contrato do contrato nº 006/2024, Processo nº 2022/40310/00141, firmado com a empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, a Engenheiro Fiscal Paulo Luiz Marques, Matrícula Funcional nº 252934 e Registro Profissional - CREA 9300-4/D-TO e como suplente o Engenheiro Fiscal Ramon Rodrigues Rezende, Matrícula Funcional nº 116725441, para acompanhar e fiscalizar a obra de instalação de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas - SPDÁ, na sede do parque estadual do Cantão, em conformidade com o edital, projeto básico/termo de referência e seus anexos, no município de Caseara - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 52/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALEX MOREIRA COSTA, Matrícula Funcional nº 11785845-3, CLÁUDIO PINHEIRO PIMENTEL, Matrícula Funcional nº 11838779-2, GEOVANE SANTANA VILARINHO, Matrícula Funcional nº 1207075-9, NUREMBERG MADALENAARRUDA, Matrícula Funcional nº 616828-5, JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO MENDES, Matrícula Funcional nº 626287-13, AMILTON CASTRO DE AGUIAR, Matrícula Funcional nº 1192701-9 como FISCALIS DE FAIXA DE DOMÍNIO para acompanhar e fiscalizar as demandas da Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio da AGETO, nas rodovias do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Faixa de Domínio:

I - Fiscalizar quaisquer elementos irregularmente instalados - avanços de cercas, desmatamentos, postes, cabo ótico, torres de telefonia, adutoras, painéis de propagandas, galpões, plantações, invasões, edificações, animais na pista, resíduos sólidos, queimadas, retirada de material; acessos a empreendimentos comerciais, residenciais e/ou industriais implantados ou a serem implantados nas margens das rodovias.

II - Emitir Auto de Notificação, Auto de Infração e Auto de Embargo por uso e ocupação irregular do solo, subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas lindeiras das rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Tocantins.

III - Elaborar laudos técnicos, relatórios e mapas solicitados pelo Ministério Público e/ou Jurídica, referentes a ações judiciais relacionados com a Faixa de domínio.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 220/2024 publicada no Diário Oficial nº 6725, na data de 27 de dezembro de 2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ERRATA Nº 003/2025

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, vem alterar o CNPJ do CONSÓRCIO MCDRJM.

Por meio desta ERRATA fica RETIFICADO o número do CARTÃO DO CNPJ do CONSÓRCIO MCDRJM, descrito na qualificação das partes no Contrato Administrativo de nº 049/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins. Deste modo, segue a retificação em testilha:

ONDE-SE LÊ:

b) CONSÓRCIO MCDR/JM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.933/0001-58, com sede na Quadra 112 Sul, Rua SR 5, SN, Conj. 07, Lote 19, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, representada por ALEX PEIXOTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.191-15, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

b) CONTRATADA: CONSÓRCIO MCDR/JM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.054.931/0001-27, com sede na Quadra 112 Sul, Rua SR 5, SN, Conj. 07, Lote 19, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, representada por ALEX PEIXOTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.191-15, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000272

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Figueirópolis - TO.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / José Fontoura Primo

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000294

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Goiatins - TO.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Manoel Natalino Pereira Soares

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000265

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Juarina - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Juarina - TO.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Manoel Ferreira Lima

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000317

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Novo Jardim - TO.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Susley Albuquerque Cerqueira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000288

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Maria - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Santa Maria - TO.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Leonardo Noleto Moreira

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001459/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JHS3912/GO	DETRAN	MB00031320	13/02/2025	12:08	6920-1
MDA2C33/GO	DETRAN	MB00031339	13/02/2025	13:49	6920-1
NWV4E26/GO	DETRAN	SJ00L33005	13/02/2025	08:06	7633-2
NWV4E26/GO	DETRAN	SJ00L33006	13/02/2025	08:07	5185-1
OLH2A24/TO	DETRAN	MB00031355	14/02/2025	08:13	6920-1
MWK9H56/TO	DETRAN	MB00031356	14/02/2025	08:14	6920-1
OXX6J35/TO	DETRAN	MB00031357	14/02/2025	08:17	6920-1
NGE6784/GO	DETRAN	SJ006T30RR	12/02/2025	22:50	5010-0
NRA0F03/TO	DETRAN	MB00031359	14/02/2025	08:47	6920-1
NGE6784/GO	DETRAN	SJ006T30RS	12/02/2025	22:50	6599-2
OFJ5185/TO	DETRAN	MB00031360	14/02/2025	09:35	6920-1
ONV6112/TO	DETRAN	MB00031361	14/02/2025	10:01	6920-1
BPO5855/TO	DETRAN	MB00031362	14/02/2025	10:12	6920-1
SHN6F20/TO	DETRAN	MB00031363	14/02/2025	10:20	6920-1
QWE8G27/TO	DETRAN	MB00031364	14/02/2025	10:22	6920-1
PGA9J21/TO	DETRAN	MB00031365	14/02/2025	10:23	6920-1
QKH7J37/TO	DETRAN	MB00031366	14/02/2025	10:30	6920-1
KDO9704/GO	DETRAN	SJ006T30RT	12/02/2025	22:10	6530-0
RIN9E81/TO	DETRAN	MB00031367	14/02/2025	10:38	6920-1
NLE8457/GO	DETRAN	SJ00IV2019	13/02/2025	10:40	5274-1
NLE8457/GO	DETRAN	SJ00IV201A	13/02/2025	10:49	6580-0
KHL0170/TO	DETRAN	MB00031368	14/02/2025	11:04	6920-1
QWA2354/TO	DETRAN	MB00031369	14/02/2025	11:06	6920-1
QWA6E61/TO	DETRAN	MB00031370	14/02/2025	11:07	6920-1
JIE0M48/TO	DETRAN	MB00031371	14/02/2025	11:22	6920-1
GNM1E74/TO	DETRAN	MB00031372	14/02/2025	11:22	6920-1
QEB5F06/TO	DETRAN	MB00031373	14/02/2025	11:23	6920-1
HOJ8A94/TO	DETRAN	MB00031374	14/02/2025	11:40	6920-1
MWC7B95/TO	DETRAN	MB00031375	14/02/2025	11:48	6920-1
MWK5E75/TO	DETRAN	MB00031376	14/02/2025	12:26	6920-1
MV6J36/TO	DETRAN	MB00031377	14/02/2025	12:28	6920-1
PAW1F51/TO	DETRAN	MB00031378	14/02/2025	12:31	6920-1
MXE5890/TO	DETRAN	MB00031379	14/02/2025	12:35	6920-1
SSO2F91/TO	DETRAN	MB00031380	14/02/2025	12:59	6920-1
OYA3C36/TO	DETRAN	MB00031381	14/02/2025	12:59	6920-1
PHE8A35/TO	DETRAN	MB00031382	14/02/2025	13:01	6920-1
JF07H19/TO	DETRAN	MB00031383	14/02/2025	13:01	6920-1
SIQ2C24/TO	DETRAN	MB00031384	14/02/2025	13:02	6920-1
QKM4C75/TO	DETRAN	MB00031385	14/02/2025	13:03	6920-1
RWN1J50/TO	DETRAN	MB00031387	14/02/2025	13:06	6920-1
MWW5E81/TO	DETRAN	MB00031388	14/02/2025	13:08	6920-1
MWF1D08/TO	DETRAN	MB00031389	14/02/2025	13:15	6920-1
OBV2C11/TO	DETRAN	MB00031390	14/02/2025	13:33	6920-1
QAK8C95/TO	DETRAN	MB00031391	14/02/2025	13:33	6920-1
QV3E21/TO	DETRAN	MB00031392	14/02/2025	13:38	6920-1
SHB1178/TO	DETRAN	MB00031394	14/02/2025	13:42	6920-1
KEV568/TO	DETRAN	MB00031395	14/02/2025	13:44	6920-1
RSF4H91/TO	DETRAN	MB00031396	14/02/2025	13:50	6920-1
QKC1J17/TO	DETRAN	MB00031397	14/02/2025	13:54	6920-1
DV3S320/TO	DETRAN	MB00031398	14/02/2025	13:55	6920-1
OYC1F60/TO	DETRAN	MB00031399	14/02/2025	13:57	6920-1

OJCOH56/TO	DETRAN	MB00031400	14/02/2025	13:58	6920-1
GTD4G92/TO	DETRAN	MB00031401	14/02/2025	13:58	6920-1
QWC3201/TO	DETRAN	MB00031402	14/02/2025	13:58	6920-1
RHN0B36/TO	DETRAN	MB00031403	14/02/2025	13:58	6920-1
ROJ5H10/TO	DETRAN	MB00031404	14/02/2025	14:02	6920-1
MXA9575/TO	DETRAN	MB00031405	14/02/2025	14:04	6920-1
OEE2A87/TO	DETRAN	MB00031406	14/02/2025	14:06	6920-1
RSF4E43/TO	DETRAN	MB00031407	14/02/2025	14:08	6920-1
QCD8J28/TO	DETRAN	MB00031408	14/02/2025	14:20	6920-1
MWH9B49/TO	DETRAN	MB00031409	14/02/2025	14:25	6920-1
MWU4G04/TO	DETRAN	MB00031410	14/02/2025	14:29	6920-1
QWC5E15/TO	DETRAN	MB00031411	14/02/2025	14:36	6920-1
MXG1H69/TO	DETRAN	MB00031412	14/02/2025	14:39	6920-1
PBU9D73/TO	DETRAN	MB00031413	14/02/2025	14:40	6920-1
NMT9I51/TO	DETRAN	MB00031414	14/02/2025	14:54	6920-1
NKQ7B39/TO	DETRAN	MB00031415	14/02/2025	16:55	6920-1
MVZ0I38/TO	DETRAN	MB00031416	14/02/2025	17:00	6920-1
QKF8838/TO	DETRAN	MB00031417	14/02/2025	17:22	6920-1
MWV0A92/TO	DETRAN	MB00031418	14/02/2025	17:32	6920-1
SDI8C31/GO	DETRAN	SJ00KJ4011	13/02/2025	17:50	5428-3
RSB9I95/TO	DETRAN	MB00031419	14/02/2025	18:25	6920-1
BBP2A87/TO	DETRAN	MB00031420	14/02/2025	18:49	6920-1
NTU4526/BA	DETRAN	SJ00HN3010	13/02/2025	18:39	5010-0
NFZ6796/GO	DETRAN	SJ00HP10C9	13/02/2025	19:24	6599-2
OML3B87/TO	DETRAN	MB00031421	15/02/2025	08:20	6920-1
OJ5299/MA	DETRAN	SJ00HW109U	14/02/2025	11:05	5010-0
OJ5299/MA	DETRAN	SJ00HW109V	14/02/2025	11:15	6599-2
OJ5299/MA	DETRAN	SJ00HW109W	14/02/2025	11:18	7056-1
JVE3252/PA	DETRAN	SJ00EM5091	14/02/2025	11:52	7056-1
JVE3252/PA	DETRAN	SJ00EM5092	14/02/2025	12:00	6580-0
JJR8431/GO	DETRAN	SJ0076403X	14/02/2025	16:16	5410-0
POS3D17/PA	DETRAN	SJ009I500Q	14/02/2025	19:47	5568-0
RMO4A87/TO	DETRAN	SJ009I500R	14/02/2025	19:57	5568-0
ROJ7G64/MA	DETRAN	SJ009I500S	14/02/2025	20:01	5568-0
SDF6E82/GO	DETRAN	SJ00754005	14/02/2025	19:00	5118-0
SDP6E82/GO	DETRAN	SJ00754006	14/02/2025	19:00	5010-0
JVV5022/PA	DETRAN	SJ00H0201P	14/02/2025	20:00	5010-0
JVV5022/PA	DETRAN	SJ00H0201Q	14/02/2025	20:00	6599-2
JVV5022/PA	DETRAN	SJ00H0201R	14/02/2025	21:55	6637-2
OGZ0I24/GO	DETRAN	SJ0057800P	14/02/2025	22:00	6653-1
OGZ0I24/GO	DETRAN	SJ0057800Q	14/02/2025	22:04	5010-0
OGZ0I24/GO	DETRAN	SJ0057800R	14/02/2025	22:08	6637-1
OGZ0I24/GO	DETRAN	SJ0057800S	14/02/2025	22:11	7340-0
PRR7D67/TO	DETRAN	SJ00GU502Q	15/02/2025	03:15	5738-0
SCV1F92/GO	DETRAN	SJ00754007	15/02/2025	04:39	7056-1
SCV1F92/GO	DETRAN	SJ00754008	15/02/2025	04:44	5010-0
QEL0I36/PA	DETRAN	SJ00H2101P	15/02/2025	10:35	6580-0
PF9G69/GO	DETRAN	SJ00IF605Y	15/02/2025	11:28	5487-0
SCS9H39/GO	DETRAN	SJ00IF605Z	15/02/2025	11:33	5487-0
HPU4C71/MA	DETRAN	SJ00KK403W	15/02/2025	11:41	6599-2
HPU4C71/MA	DETRAN	SJ00KK403X	15/02/2025	11:49	5010-0
HPU4C71/MA	DETRAN	SJ00KK403Y	15/02/2025	11:52	6912-0
HPU4C71/MA	DETRAN	SJ00KK403Z	15/02/2025	11:55	7030-1
PRY3E39/GO	DETRAN	SJ00I1302R	15/02/2025	16:04	6637-2
JMS6512/BA	DETRAN	SJ00GY7001	15/02/2025	17:24	5010-0
JMS6512/BA	DETRAN	SJ00GY7002	15/02/2025	18:13	5045-0
NFC6825/GO	DETRAN	SJ00HC205F	15/02/2025	18:39	5010-0
NFC6825/GO	DETRAN	SJ00HC205G	15/02/2025	18:39	6599-2
NFC6825/GO	DETRAN	SJ00HC205H	15/02/2025	18:39	6653-1
PSD9F62/TO	DETRAN	SJ00754009	15/02/2025	18:53	5010-0
NSU9B86/TO	DETRAN	SJ00EK303F	16/02/2025	00:45	7030-1
NSU9B86/TO	DETRAN	SJ00EK303G	16/02/2025	00:54	5010-0
OLH7A56/TO	DETRAN	SJ00IF6060	16/02/2025	00:57	5835-0
OLH7A56/TO	DETRAN	SJ00IF6061	16/02/2025	01:01	5274-2
OLH7A56/TO	DETRAN	SJ00IF6062	16/02/2025	01:07	6394-4
QKC9D58/TO	DETRAN	SJ00AX3070	16/02/2025	01:52	5169-1
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L61029	15/02/2025	23:21	5215-1
QKC9D58/TO	DETRAN	SJ00AX307P	16/02/2025	02:23	6653-1
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102A	15/02/2025	23:22	5215-2
QKC9D58/TO	DETRAN	SJ00AX307Q	16/02/2025	02:27	5010-0
CGATE99/TO	DETRAN	SJ0071305F	16/02/2025	00:55	5010-0
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102G	15/02/2025	23:20	6602-0
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102H	15/02/2025	23:10	5240-0
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102I	15/02/2025	23:10	5274-1
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102J	15/02/2025	23:15	6050-2
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102K	15/02/2025	23:20	5010-0
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102L	15/02/2025	23:20	6637-1
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102M	15/02/2025	23:20	6653-1
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00L6102N	15/02/2025	23:20	6637-2
NTA2A21/TO	DETRAN	SJ00AX307R	15/02/2025	23:37	5010-0
NTA2A21/TO	DETRAN	SJ00AX307S	16/02/2025	03:43	6637-1

NTA2A21/TO	DETRAN	SJ00AX307T	15/02/2025	23:42	6670-0
MWY4391/TO	DETRAN	SJ00GY7003	16/02/2025	04:50	5010-0
MWY4391/TO	DETRAN	SJ00GY7004	16/02/2025	04:54	7030-1
RIN3G90/TO	DETRAN	SJ00L2502U	16/02/2025	06:48	7056-1
MWV2J25/TO	DETRAN	MB00031423	17/02/2025	08:28	6920-1
MWV7539/TO	DETRAN	SJ00GS101P	16/02/2025	01:55	6530-0
OLL0G77/TO	DETRAN	MB00031424	17/02/2025	09:09	6920-1
MWR4C41/TO	DETRAN	MB00031425	17/02/2025	09:21	6920-1
FCO0D32/TO	DETRAN	MB00031426	17/02/2025	09:23	6920-1
MVVE01/TO	DETRAN	MB00031427	17/02/2025	09:27	6920-1
SSK0H80/TO	DETRAN	MB00031428	17/02/2025	09:28	6920-1
MWE6F10/TO	DETRAN	MB00031429	17/02/2025	09:49	6920-1
KBM7I56/TO	DETRAN	MB00031430	17/02/2025	09:52	6920-1
QDG6C68/TO	DETRAN	MB00031431	17/02/2025	10:06	6920-1
RTS3B64/TO	DETRAN	MB00031432	17/02/2025	10:08	6920-1
QK6859/TO	DETRAN	MB00031433	17/02/2025	10:09	6920-1
QK3229/TO	DETRAN	MB00031434	17/02/2025	10:18	6920-1
MXF0G46/TO	DETRAN	MB00031435	17/02/2025	10:22	6920-1
JTL9G04/TO	DETRAN	MB00031436	17/02/2025	10:24	6920-1
RUM0D56/TO	DETRAN	MB00031437	17/02/2025	10:25	6920-1
QWB5961/TO	DETRAN	MB00031438	17/02/2025	10:27	6920-1
NGH1J67/TO	DETRAN	MB00031439	17/02/2025	10:32	6920-1
REV4F67/TO	DETRAN	MB00031440	17/02/2025	10:39	6920-1
MWP1G61/TO	DETRAN	MB00031441	17/02/2025	10:42	6920-1
QWF502/TO	DETRAN	MB00031442	17/02/2025	10:42	6920-1
MWU5647/TO	DETRAN	MB00031443	17/02/2025	10:43	6920-1
NOK8E06/TO	DETRAN	MB00031444	17/02/2025	10:44	6920-1
MXC2H92/TO	DETRAN	MB00031445	17/02/2025	10:49	6920-1
APK4E05/TO	DETRAN	MB00031446	17/02/2025	10:51	6920-1
EZWB885/TO	DETRAN	MB00031447	17/02/2025	10:55	6920-1
FRA5G49/TO	DETRAN	MB00031448	17/02/2025	10:55	6920-1
JUH4H40/TO	DETRAN	MB00031449	17/02/2025	10:56	6920-1
OLK8231/TO	DETRAN	MB00031450	17/02/2025	10:57	6920-1
OLJ0I64/TO	DETRAN	MB00031451	17/02/2025	10:58	6920-1
AGN5F86/TO	DETRAN	MB00031452	17/02/2025	11:11	6920-1
QU70A23/TO	DETRAN	MB00031453	17/02/2025	11:17	6920-1
MWK0J71/TO	DETRAN	MB00031454	17/02/2025	11:28	6920-1
OLL7J17/TO	DETRAN	MB00031455	17/02/2025	11:36	6920-1
KFC4J45/TO	DETRAN	MB00031456	17/02/2025	11:42	6920-1
QWF3F22/TO	DETRAN	MB00031457	17/02/2025	11:42	6920-1
QKJ8I78/TO	DETRAN	MB00031458	17/02/2025	11:44	6920-1
HPS4E75/TO	DETRAN	MB00031459	17/02/2025	11:50	6920-1
QWB5862/TO	DETRAN	MB00031460	17/02/2025	11:51	6920-1
JVE1D21/TO	DETRAN	MB00031461	17/02/2025	11:54	6920-1
DZJ4J70/TO	DETRAN	MB00031462	17/02/2025	11:56	6920-1
SSI900/TO	DETRAN	MB00031463	17/02/2025	12:01	6920-1
OYC5A71/TO	DETRAN	MB00031464	17/02/2025	12:19	6920-1
RIN0B64/TO	DETRAN	MB00031465	17/02/2025	12:20	6920-1
AQG5J20/TO	DETRAN	MB00031466	17/02/2025	12:33	6920-1
MWZ8H85/TO	DETRAN	MB00031467	17/02/2025	12:40	6920-1
PRX1J37/TO	DETRAN	MB00031468	17/02/2025	12:52	6920-1
SDF9A63/TO	DETRAN	MB00031469	17/02/2025	12:53	6920-1
SGS2D37/TO	DETRAN	MB00031470	17/02/2025	12:55	6920-1
OLM4J27/TO	DETRAN	MB00031471	17/02/2025	12:57	6920-1
KDU7G58/TO	DETRAN	MB00031472	17/02/2025	13:04	6920-1
RCA3H55/TO	DETRAN	MB00031473	17/02/2025	13:11	6920-1
NLL0J10/TO	DETRAN	MB00031475	17/02/2025	13:24	6920-1
OTO7H85/TO	DETRAN	MB00031476	17/02/2025	13:30	6920-1
PAP6B31/TO	DETRAN	MB00031477	17/02/2025	13:32	6920-1
OLN0F80/TO	DETRAN	MB00031478	17/02/2025	13:39	6920-1
OAP1C01/TO	DETRAN	MB00031479	17/02/2025	13:46	6920-1
QKK5F20/TO	DETRAN	MB00031480	17/02/2025	13:48	6920-1
FGE7E06/TO	DETRAN	MB00031481	17/02/2025	13:48	6920-1
HVK9G50/TO	DETRAN	MB00031482	17/02/2025	13:49	6920-1
MVA4G54/TO	DETRAN	MB00031483	17/02/2025	13:49	6920-1
QKK9D61/TO	DETRAN	MB00031484	17/02/2025	13:52	6920-1
PNE6B71/TO	DETRAN	MB00031485	17/02/2025	13:58	6920-1
SGO4E62/TO	DETRAN	MB00031486	17/02/2025	14:11	6920-1
PQN7F44/TO	DETRAN	MB00031487	17/02/2025	15:49	6920-1
OLJ4812/TO	DETRAN	SJ00GU502R	16/02/2025	15:47	5835-0
OLJ4812/TO	DETRAN	SJ00GU502S	16/02/2025	15:50	6599-2
OLJ4812/TO	DETRAN	SJ00GU502T	16/02/2025	15:56	7340-0
OLJ4812/TO	DETRAN	SJ00GU502U	16/02/2025	15:59	6637-2
QKK6I87/TO	DETRAN	MB00031488	17/02/2025	16:20	6920-1
MWN7415/TO	DETRAN	SJ005Y305S	16/02/2025	16:13	5452-1
RSA2H61/TO	DETRAN	SJ007B204W	16/02/2025	16:37	5274-1
RSA2H61/TO	DETRAN	SJ007B204X	16/02/2025	16:43	5010-0
RSA2H61/TO	DETRAN	SJ007B204Y	16/02/2025	16:45	6599-2

QKB7B44/TO	DETRAN	MB00031489	17/02/2025	17:02	6920-1
QWD7B33/TO	DETRAN	SJ00G100J	16/02/2025	17:12	5312-0
OMS7F18/TO	DETRAN	SJ0076403Z	16/02/2025	17:20	5541-1
JFM4F71/TO	DETRAN	SJ007A101V	16/02/2025	17:32	6530-0
OSW5625/TO	DETRAN	SJ00BW2092	16/02/2025	17:54	6530-0
OLL6I66/TO	DETRAN	SJ00AI6008	16/02/2025	18:08	6653-1
RSB7F61/TO	DETRAN	SJ00BD3009	16/02/2025	18:07	7048-1
OPN1A22/TO	DETRAN	SJ00GS101Q	16/02/2025	18:31	6530-0
QKJ6I78/TO	DETRAN	SJ00KJ4013	16/02/2025	19:08	5010-0
QKJ6I37/TO	DETRAN	SJ009E107O	16/02/2025	19:26	5541-1
QWAS5F80/TO	DETRAN	SJ005X800Y	16/02/2025	19:20	6599-2
QWAS5F80/TO	DETRAN	SJ005X800Z	16/02/2025	19:20	5010-0
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00GS101S	16/02/2025	21:43	6653-1
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00GS101T	16/02/2025	22:09	7030-1
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ00GS101U	16/02/2025	22:20	5010-0
MVW8383/TO	DETRAN	SJ00EL801C	16/02/2025	23:13	5010-0
MVV8309/TO	DETRAN	SJ007B204Z	16/02/2025	23:45	5525-0
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q201R	17/02/2025	00:34	6548-0
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q201S	17/02/2025	00:39	5274-1
MVQ8494/TO	DETRAN	SJ00HD3006	17/02/2025	02:18	7048-1
MVQ8494/TO	DETRAN	SJ00HD3007	17/02/2025	02:23	5010-0
OL19014/TO	DETRAN	SJ00KA4011	16/02/2025	20:00	6530-0
QWD9E07/TO	DETRAN	SJ00AZC001	17/02/2025	09:24	6637-1
RSE5C03/TO	DETRAN	SJ00HQ201J	17/02/2025	09:34	5010-0
OLN9479/TO	DETRAN	SJ00KH502Q	17/02/2025	10:25	7366-2
OLN9479/TO	DETRAN	SJ00KH502R	17/02/2025	10:28	5010-0
RMB1B58/TO	DETRAN	SJ00AZC002	17/02/2025	11:13	7366-2
OL10H83/TO	DETRAN	SJ006J204L	17/02/2025	11:36	5738-0
OLK3H77/TO	DETRAN	SJ00H0201S	17/02/2025	11:53	7048-1
RSE5J93/TO	DETRAN	SJ0061205D	17/02/2025	16:04	5010-0
RSE5J93/TO	DETRAN	SJ0061205E	17/02/2025	16:09	6661-0
QKF5D26/TO	DETRAN	SJ00625008	17/02/2025	17:56	5487-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400H	17/02/2025	18:16	6912-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400I	17/02/2025	18:20	5185-1
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400J	17/02/2025	18:24	7340-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400K	17/02/2025	18:28	6599-2
KCJ6E11/TO	DETRAN	SJ00IG100M	17/02/2025	08:53	5525-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400L	17/02/2025	18:28	6637-1
RSE4I83/TO	DETRAN	SJ00BD300A	17/02/2025	19:55	6610-2
MWG9J28/TO	DETRAN	SJ00LS301B	17/02/2025	20:04	6599-2
MWG9J28/TO	DETRAN	SJ00LS301C	17/02/2025	20:26	5010-0
MWG9J28/TO	DETRAN	SJ00LS301E	17/02/2025	20:34	6769-0
QKE7F64/TO	DETRAN	SJ00HS105W	17/02/2025	20:34	7048-1
OL11D28/TO	DETRAN	SJ00KZ203G	17/02/2025	20:53	7340-0
RSF5F42/TO	DETRAN	SJ0052300Q	17/02/2025	20:54	6912-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC003	17/02/2025	21:55	5274-1
MXF6688/TO	DETRAN	SJ00IG100N	17/02/2025	22:00	5010-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC004	17/02/2025	22:01	6637-1
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC005	17/02/2025	22:04	5010-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC006	17/02/2025	22:07	7340-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC007	17/02/2025	22:27	6599-2
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC008	17/02/2025	22:42	7056-1
QKG5199/TO	DETRAN	SJ009K104W	17/02/2025	23:00	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001969/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA8431/TO	AMTT	GU00039380	11/03/2025	16:18	5487-0
OGV1G09/TO	AMTT	GU00039381	11/03/2025	16:20	5487-0
QKM5D95/TO	AMTT	GU00039382	11/03/2025	16:09	7625-1
NWA2C09/TO	AMTT	GU00039383	11/03/2025	17:10	5541-1
QKH0873/TO	AMTT	GU00039384	11/03/2025	17:15	5541-1
MWH1G92/TO	AMTT	GU00039387	11/03/2025	17:22	7633-2
RCF7F80/GO	AMTT	GU00039388	11/03/2025	17:40	5541-1
OYC1G25/TO	DETRAN	MB00032773	19/03/2025	08:22	6920-1
MWH0A45/TO	DETRAN	MB00032774	19/03/2025	08:36	6920-1
KCV2F14/TO	DETRAN	MB00032775	19/03/2025	08:44	6920-1
KCT3575/TO	DETRAN	MB00032776	19/03/2025	08:45	6920-1
QKJ9D15/TO	AMTT	GU00039377	11/03/2025	16:15	5487-0
OLN4A53/TO	AMTT	GU00039378	11/03/2025	16:17	5487-0
MXD8H00/TO	AMTT	GU00039389	12/03/2025	14:14	5487-0
RBQ7H50/TO	AMTT	GU00039390	12/03/2025	14:22	5541-1
OLJ1590/TO	AMTT	GU00039391	12/03/2025	14:24	5541-1
RSB5B87/TO	AMTT	GU00039392	12/03/2025	14:26	5541-1
OLN3C26/TO	AMTT	GU00039393	12/03/2025	14:29	5452-2
QKJ0776/TO	DETRAN	MB00032777	19/03/2025	08:58	6920-1
FEIE47/TO	AMTT	GU00039394	12/03/2025	14:40	5487-0
OEO189/TO	AMTT	GU00039396	12/03/2025	14:42	5541-1
OMP8I96/TO	AMTT	GU00039397	12/03/2025	14:49	5452-5
RSB5G31/TO	AMTT	GU00039398	12/03/2025	14:49	5541-1
HTV3F09/TO	DETRAN	MB00032778	19/03/2025	09:07	6920-1
POW8E17/TO	AMTT	GU00039399	12/03/2025	14:52	7625-2
OLJ3172/TO	AMTT	GU00039401	13/03/2025	09:11	5185-1
QES8H99/TO	DETRAN	MB00032779	19/03/2025	09:10	6920-1
QKD9H26/TO	DETRAN	MB00032780	19/03/2025	09:14	6920-1
OLIH75/TO	AMTT	GU00039402	13/03/2025	09:12	5185-1
MXB6A77/TO	AMTT	GU00039403	13/03/2025	09:13	5185-1
MXA5231/TO	AMTT	GU00039404	13/03/2025	09:16	5185-1
GYC2H31/TO	DETRAN	MB00032781	19/03/2025	09:19	6920-1
PAR4B70/TO	AMTT	GU00039405	13/03/2025	09:17	5185-1
ONU6D21/TO	AMTT	GU00039406	13/03/2025	09:19	5185-1
MWV7B36/TO	AMTT	GU00039407	13/03/2025	09:24	5185-1
JN4E25/TO	AMTT	GU00039408	13/03/2025	09:26	5185-1
REU7B49/TO	AMTT	GU00039409	13/03/2025	09:27	5185-1
QWA1626/TO	DETRAN	MB00032782	19/03/2025	09:28	6920-1
RSB4F00/TO	AMTT	GU00039637	12/03/2025	15:15	5541-1
NGP9497/TO	AMTT	GU00039639	12/03/2025	15:17	5673-1
RSB2C12/TO	AMTT	GU00039640	12/03/2025	15:21	5568-0
OLM6969/TO	DETRAN	MB00032783	19/03/2025	09:38	6920-1
ONH5B43/TO	DETRAN	MB00032784	19/03/2025	09:38	6920-1
RSB2C12/TO	AMTT	GU00039636	12/03/2025	15:12	5487-0
OBJU150/TO	AMTT	GU00039641	13/03/2025	09:53	7366-2
OGX7D20/TO	AMTT	GU00039642	13/03/2025	08:56	5185-1
PBU3E82/TO	AMTT	GU00039643	13/03/2025	09:39	7633-2
MWZ4G99/TO	AMTT	GU00041370	12/03/2025	15:22	5568-0
RSD4F55/TO	AMTT	GU00041371	12/03/2025	15:23	5541-1
QKB2H42/TO	AMTT	GU00041372	12/03/2025	15:24	5487-0
KMI3C70/TO	DETRAN	MB00032785	19/03/2025	09:54	6920-1
NQK3B13/TO	DETRAN	MB00032786	19/03/2025	10:11	6920-1
ARA442/TO	DETRAN	MB00032787	19/03/2025	10:20	6920-1
QXK0C82/TO	DETRAN	MB00032788	19/03/2025	10:20	6920-1
QKD7A79/TO	DETRAN	MB00032789	19/03/2025	10:28	6920-1
QBO8A89/TO	DETRAN	MB00032790	19/03/2025	10:33	6920-1
OYA4B74/TO	DETRAN	MB00032791	19/03/2025	10:47	6920-1
MWS0H35/TO	DETRAN	MB00032792	19/03/2025	10:57	6920-1
MWP9H16/TO	DETRAN	MB00032793	19/03/2025	11:02	6920-1
LSK4I52/TO	DETRAN	MB00032794	19/03/2025	11:08	6920-1
KOD08D1/TO	DETRAN	MB00032795	19/03/2025	11:09	6920-1
SYE1J15/TO	DETRAN	MB00032796	19/03/2025	11:10	6920-1
OLM6F75/TO	DETRAN	MB00032844	20/03/2025	10:10	6920-1
NFI8H74/TO	DETRAN	MB00032845	20/03/2025	10:16	6920-1
RSF6B24/TO	DETRAN	MB00032846	20/03/2025	10:22	6920-1
AMY4H07/TO	DETRAN	MB00032847	20/03/2025	10:29	6920-1
RTL5E31/TO	DETRAN	MB00032848	20/03/2025	10:43	6920-1
RSD0B51/TO	DETRAN	MB00032849	20/03/2025	10:49	6920-1
OIZ1J81/TO	DETRAN	MB00032850	20/03/2025	10:49	6920-1
RNC8J55/TO	DETRAN	MB00032851	20/03/2025	10:58	6920-1
MWB5792/TO	DETRAN	SJ00E30AQ	19/03/2025	10:49	5568-0
MV29827/TO	DETRAN	SJ00E30AR	19/03/2025	10:55	5550-0
RSC4G02/TO	DETRAN	MB00032852	20/03/2025	11:05	6920-1
NXF5C93/MA	DETRAN	SJ00GK200C	19/03/2025	10:55	7048-1
HBI302/GO	DETRAN	SJ00GW400S	19/03/2025	11:06	6653-1
NEZ8B18/TO	DETRAN	MB00032853	20/03/2025	11:16	6920-1
NXF5C93/MA	DETRAN	SJ00GK200D	19/03/2025	10:56	5010-0
SZQ0H46/TO	DETRAN	MB00032854	20/03/2025	11:23	6920-1
QKE4711/TO	DETRAN	MB00032855	20/03/2025	11:24	6920-1

ALS2G70/RS	AMTT	GU00041377	12/03/2025	15:48	5185-1
AOK8I53/TO	DETRAN	MB00032856	20/03/2025	11:27	6920-1
PBB6J70/TO	DETRAN	MB00032857	20/03/2025	11:28	6920-1
SGS3F03/TO	DETRAN	MB00032858	20/03/2025	11:28	6920-1
QKA9A31/TO	DETRAN	MB00032859	20/03/2025	11:31	6920-1
QWB6C80/TO	DETRAN	MB00032860	20/03/2025	11:44	6920-1
PTY2J22/TO	DETRAN	MB00032861	20/03/2025	11:45	6920-1
OLI1E64/TO	DETRAN	MB00032862	20/03/2025	11:47	6920-1
QKK5451/TO	AMTT	GU00041401	12/03/2025	14:55	5487-0
MXG3I95/TO	AMTT	GU00041402	11/03/2025	14:54	5487-0
HHB9H43/TO	AMTT	GU00041403	11/03/2025	14:58	5487-0
QKF5G29/TO	AMTT	GU00041404	11/03/2025	15:03	5487-0
BDF8A74/TO	DETRAN	MB00032863	20/03/2025	11:58	6920-1
NFR9631/TO	AMTT	GU00041405	11/03/2025	15:06	5487-0
OJJ4H05/TO	DETRAN	MB00032864	20/03/2025	11:59	6920-1
OLJ2H98/TO	DETRAN	MB00032865	20/03/2025	12:00	6920-1
PQI0B94/TO	DETRAN	MB00032866	20/03/2025	12:00	6920-1
QKE8841/TO	AMTT	GU00041406	13/03/2025	09:16	6050-1
JTP4489/TO	AMTT	GU00041407	13/03/2025	09:30	6050-1
OGM3B94/TO	DETRAN	MB00032867	20/03/2025	12:12	6920-1
MWN4G14/TO	DETRAN	SJ00AX3081	19/03/2025	11:59	6050-2
ONV7I10/TO	DETRAN	MB00032868	20/03/2025	12:22	6920-1
OMX1C99/TO	DETRAN	MB00032869	20/03/2025	12:23	6920-1
RVN4I20/TO	DETRAN	MB00032870	20/03/2025	12:44	6920-1
OHT2C05/TO	DETRAN	MB00032871	20/03/2025	12:44	6920-1
RFD2D93/TO	DETRAN	MB00032872	20/03/2025	12:46	6920-1
BCA1H24/TO	DETRAN	MB00032873	20/03/2025	12:47	6920-1
PSN5D30/TO	DETRAN	MB00032874	20/03/2025	12:59	6920-1
OLL5H93/TO	DETRAN	MB00032875	20/03/2025	13:00	6920-1
SLI8A67/TO	DETRAN	MB00032876	20/03/2025	13:01	6920-1
NJZ5C54/TO	DETRAN	MB00032877	20/03/2025	13:10	6920-1
SGR8G91/TO	DETRAN	MB00032878	20/03/2025	13:12	6920-1
MWO1H86/TO	DETRAN	MB00032879	20/03/2025	13:17	6920-1
MVU2A47/TO	DETRAN	MB00032880	20/03/2025	13:18	6920-1
QKABJ34/TO	DETRAN	MB00032881	20/03/2025	13:24	6920-1
QKL5G04/TO	DETRAN	MB00032882	20/03/2025	13:37	6920-1
AAK8I19/TO	DETRAN	MB00032883	20/03/2025	13:38	6920-1
RSB5E86/TO	DETRAN	MB00032884	20/03/2025	13:40	6920-1
QKG0244/TO	DETRAN	MB00032885	20/03/2025	13:43	6920-1
QEK6F69/TO	DETRAN	MB00032886	20/03/2025	13:46	6920-1
AWX3A38/TO	DETRAN	MB00032887	20/03/2025	13:46	6920-1
PBD8D97/TO	DETRAN	MB00032888	20/03/2025	13:49	6920-1
PRW0C91/TO	DETRAN	MB00032889	20/03/2025	13:50	6920-1
JGR1J27/TO	DETRAN	MB00032890	20/03/2025	13:51	6920-1
OTQ7C66/TO	DETRAN	MB00032891	20/03/2025	14:03	6920-1
JKP4D70/TO	DETRAN	MB00032892	20/03/2025	14:04	6920-1
QJQ7G78/TO	DETRAN	MB00032893	20/03/2025	14:06	6920-1
MWP2J34/TO	DETRAN	MB00032894	20/03/2025	14:12	6920-1
MWR9J85/TO	DETRAN	MB00032895	20/03/2025	14:33	6920-1
MWF2J06/TO	DETRAN	MB00032896	20/03/2025	15:33	6920-1
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AL3011	19/03/2025	15:56	5010-0
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AL301J	19/03/2025	16:03	6653-1
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AL301K	19/03/2025	16:07	6637-1
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AL301L	19/03/2025	16:13	6670-0
OLI5779/TO	DETRAN	MB00032797	19/03/2025	11:11	6920-1
FDK8B44/TO	DETRAN	MB00032798	19/03/2025	11:13	6920-1
OIV1G41/TO	DETRAN	MB00032799	19/03/2025	11:15	6920-1
QKF4604/TO	DETRAN	MB00032800	19/03/2025	11:16	6920-1
RRN7F16/TO	DETRAN	MB00032801	19/03/2025	11:26	6920-1
JVE9I88/TO	DETRAN	MB00032802	19/03/2025	11:39	6920-1
RBS8A00/TO	DETRAN	MB00032803	19/03/2025	12:00	6920-1
NJY6J52/TO	DETRAN	MB00032804	19/03/2025	12:02	6920-1
MWP2F79/TO	DETRAN	MB00032805	19/03/2025	12:03	6920-1
PGT3901/TO	DETRAN	MB00032806	19/03/2025	12:08	6920-1
QWB6D31/TO	DETRAN	MB00032807	19/03/2025	12:17	6920-1
LOT9J90/TO	DETRAN	MB00032808	19/03/2025	12:23	6920-1
KEU8I33/TO	DETRAN	MB00032809	19/03/2025	12:25	6920-1
QKM2C50/TO	DETRAN	MB00032810	19/03/2025	12:31	6920-1
QWD1E09/TO	DETRAN	MB00032811	19/03/2025	12:42	6920-1
PQY9H17/TO	DETRAN	MB00032812	19/03/2025	12:51	6920-1
HHT2B03/TO	DETRAN	MB00032813	19/03/2025	13:19	6920-1
RNC3G73/TO	DETRAN	MB00032814	19/03/2025	13:28	6920-1
RSF0C26/TO	DETRAN	MB00032815	19/03/2025	13:34	6920-1
OLH3H85/TO	DETRAN	MB00032816	19/03/2025	13:40	6920-1
KAM1H48/TO	DETRAN	MB00032817	19/03/2025	13:41	6920-1
QKG8I46/TO	DETRAN	MB00032818	19/03/2025	13:43	6920-1
OOF8H09/TO	DETRAN	MB00032819	19/03/2025	13:45	6920-1
MXCF55/TO	DETRAN	MB00032820	19/03/2025	13:46	6920-1
QWC8I12/TO	DETRAN	MB00032821	19/03/2025	13:47	6920-1
QKJ7D17/TO	DETRAN	MB00032822	19/03/2025	13:49	6920-1
OOB5J69/TO	AMTT	GU00041376	12/03/2025	15:43	5185-1

OYB3G25/TO	DETRAN	SJ008Y3003	19/03/2025	04:55	7579-0
OYB3G25/TO	DETRAN	SJ008Y3004	19/03/2025	05:16	6599-2
JXR2D48/TO	DETRAN	SJ00KH600W	18/03/2025	23:25	6530-0
OLO1641/GO	DETRAN	SJ00KH600X	19/03/2025	01:53	6530-0
OLO1641/GO	DETRAN	SJ00KH600Y	19/03/2025	02:26	6530-0
PJK5G31/BA	DETRAN	SJ00KH600Z	19/03/2025	02:29	6530-0
PJK5G31/BA	DETRAN	SJ00KH6010	19/03/2025	02:29	5452-1
QKC6023/TO	DETRAN	DT00003464	18/03/2025	21:59	6670-0
MWT0468/TO	DETRAN	DT00003465	18/03/2025	22:05	6670-0
MWT0468/TO	DETRAN	DT00003466	18/03/2025	22:05	7340-0
RAX8A63/MT	DETRAN	DT00003143	18/03/2025	22:06	6602-0
RAX8A63/MT	DETRAN	DT00003144	18/03/2025	22:06	6670-0
RSD1G00/TO	DETRAN	DT00003467	18/03/2025	22:14	7340-0
MTY9J77/ES	DETRAN	DT00003468	18/03/2025	22:20	6599-2
MTY9J77/ES	DETRAN	DT00003469	18/03/2025	22:20	6769-0
QKF1298/TO	DETRAN	DT00003470	18/03/2025	22:30	6408-0
QKF1298/TO	DETRAN	DT00003471	18/03/2025	22:30	6670-0
QKF1298/TO	DETRAN	DT00003472	18/03/2025	22:30	6610-2
OYA0461/TO	DETRAN	DT00003234	18/03/2025	22:40	5037-1
QKQ2564/TO	DETRAN	DT00003473	18/03/2025	22:44	5010-0
QKQ2564/TO	DETRAN	DT00003517	18/03/2025	22:44	6599-2
MWQ4J96/TO	DETRAN	DT00003235	18/03/2025	22:44	5010-0
RSF7I84/TO	DETRAN	DT00003518	18/03/2025	22:54	6670-0
SDO7F50/GO	DETRAN	DT00003302	18/03/2025	22:54	5169-1
RSD1E68/TO	DETRAN	DT00003437	18/03/2025	22:55	6599-2
SDO7F50/GO	DETRAN	DT00003303	18/03/2025	22:54	6580-0
RSD1E68/TO	DETRAN	DT00003438	18/03/2025	22:55	6769-0
OLH1987/TO	DETRAN	DT00003519	18/03/2025	23:02	5010-0
OLH1987/TO	DETRAN	DT00003520	18/03/2025	23:02	5185-1
OLH1987/TO	DETRAN	DT00003521	18/03/2025	23:02	6599-2
OLH1987/TO	DETRAN	DT00003522	18/03/2025	23:02	7234-0
MXV9011/TO	DETRAN	DT00003439	18/03/2025	23:08	6769-0
PQH9H69/TO	DETRAN	DT00003236	18/03/2025	23:10	6599-2
PQH9H69/TO	DETRAN	DT00003237	18/03/2025	23:12	5045-0
BBH3F34/PR	DETRAN	DT00003238	18/03/2025	23:19	6670-0
BBH3F34/PR	DETRAN	DT00003239	18/03/2025	23:23	6599-2
QUB2D01/TO	DETRAN	DT00003504	18/03/2025	23:28	6653-1
MWZ4H96/TO	DETRAN	DT00003523	18/03/2025	23:31	6599-2
RSA8B39/TO	DETRAN	DT00003525	18/03/2025	23:34	6670-0
RSA8B39/TO	DETRAN	DT00003524	18/03/2025	23:34	5010-0
RSA8B39/TO	DETRAN	DT00003526	18/03/2025	23:34	6637-2
QKD2036/TO	DETRAN	DT00003440	18/03/2025	23:35	6599-2
RSD1E68/TO	DETRAN	DT00003441	18/03/2025	23:49	6599-2
MXC2493/TO	DETRAN	DT00003305	18/03/2025	23:09	6599-2
MXC2493/TO	DETRAN	DT00003306	18/03/2025	23:09	5045-0
QKD1724/TO	DETRAN	DT00003307	18/03/2025	22:38	5010-0
QKD1724/TO	DETRAN	DT00003308	18/03/2025	22:38	6670-0
OLL6E38/TO	DETRAN	DT00003545	18/03/2025	22:01	7340-0
QBM7H59/MT	DETRAN	DT00003546	18/03/2025	22:04	6599-2
QBM7H59/MT	DETRAN	DT00003547	18/03/2025	22:04	6670-0
DMV5H42/TO	DETRAN	DT00003548	18/03/2025	22:14	6645-0
JOJ9D44/TO	DETRAN	DT00003527	19/03/2025	02:38	6769-0
RMB1F93/TO	DETRAN	DT00003561	18/03/2025	22:18	6653-2
QKA2711/TO	DETRAN	DT00003576	18/03/2025	21:56	6599-2
RIN8E92/TO	DETRAN	DT00003564	18/03/2025	22:28	7285-0
NKR7036/TO	DETRAN	DT00003577	18/03/2025	22:02	6599-2
RIN8E92/TO	DETRAN	DT00003563	18/03/2025	22:28	6670-0
RSF6D50/TO	DETRAN	DT00003562	18/03/2025	22:19	6637-1
QKA7257/TO	DETRAN	DT00003442	19/03/2025	02:51	6599-2
RIN8E92/TO	DETRAN	DT00003565	18/03/2025	22:28	6610-2
RIN6D90/TO	DETRAN	DT00003579	18/03/2025	23:03	6670-0
QKD8638/TO	DETRAN	DT00003578	18/03/2025	23:01	6599-2
RIN9D42/TO	DETRAN	DT00003580	18/03/2025	23:04	6599-2
OOD6J90/TO	DETRAN	DT00003581	18/03/2025	23:34	6670-0
OE5F61/GO	DETRAN	DT00003582	18/03/2025	23:38	6670-0
RIN8E93/TO	DETRAN	DT00003567	18/03/2025	22:28	6602-0
QKK2085/TO	DETRAN	DT00003583	18/03/2025	23:46	6599-2
QKK6H76/TO	DETRAN	DT00003569	18/03/2025	22:32	7285-0
QKK6H76/TO	DETRAN	DT00003568	18/03/2025	22:32	6602-0
OYB4263/TO	DETRAN	DT00003584	19/03/2025	00:00	6599-2
QKK6H76/TO	DETRAN	DT00003570	18/03/2025	22:32	6610-2
QKE5318/TO	DETRAN	DT00003585	19/03/2025	00:03	6599-2
OJJ1894/TO	DETRAN	DT00003586	19/03/2025	00:51	6599-2
HCG0023/TO	DETRAN	DT00003587	19/03/2025	03:16	6599-2
MXC2493/TO	DETRAN	DT00003571	18/03/2025	22:42	5045-0
MXC2493/TO	DETRAN	DT00003572	18/03/2025	22:42	6599-2
RSA4D16/TO	DETRAN	DT00003528	19/03/2025	03:44	6050-2
OBT3C63/PA	DETRAN	DT00003573	18/03/2025	23:21	5010-0
OBT3C63/PA	DETRAN	DT00003574	18/03/2025	23:21	5118-0
OBT3C63/PA	DETRAN	DT00003575	18/03/2025	23:21	6670-0
OBT3C63/PA	DETRAN	DT00003600	18/03/2025	23:21	6610-2

MV7G79/TO	DETRAN	DT00002941	19/03/2025	09:59	5185-1
TDF4C23/MG	DETRAN	DT00003079	19/03/2025	09:17	7633-1
MWE5996/TO	DETRAN	DT00003449	19/03/2025	10:40	5185-1
PTI4915/MA	DETRAN	DT00003363	19/03/2025	08:36	7633-1
QKL9522/TO	DETRAN	DT00000098	19/03/2025	09:11	7030-1
PTI4915/MA	DETRAN	DT00001716	19/03/2025	08:36	6599-2
QKJ5093/TO	DETRAN	DT00000099	19/03/2025	07:11	5487-0
QWE2A60/TO	DETRAN	DT00001684	19/03/2025	06:32	6584-0
NKB9090/TO	DETRAN	DT00003080	19/03/2025	09:20	7633-1
RMB7E49/TO	DETRAN	DT00001685	19/03/2025	10:52	7030-1
MWR4408/TO	DETRAN	DT00003450	19/03/2025	11:25	5398-0
JUA1064/TO	DETRAN	DT00003451	19/03/2025	11:58	5185-1
MWM3C92/TO	DETRAN	DT00003601	18/03/2025	23:16	6602-0
MWM3C92/TO	DETRAN	DT00003603	18/03/2025	23:16	6653-2
MWM3C92/TO	DETRAN	DT00003602	18/03/2025	23:16	7285-0
HOU1523/MA	DETRAN	DT00002215	19/03/2025	10:29	5185-1
MWS0F84/TO	DETRAN	DT00002216	19/03/2025	10:33	5185-1
MXF7H29/TO	DETRAN	DT00003606	18/03/2025	23:37	7285-0
MXF7H29/TO	DETRAN	DT00003607	18/03/2025	23:37	6670-0
OLM2466/TO	DETRAN	DT00002217	19/03/2025	10:36	7340-0
MXF7H29/TO	DETRAN	DT00003608	18/03/2025	23:37	6653-2
RIN4F79/TO	DETRAN	DT00002218	19/03/2025	10:38	7340-0
RIN4F79/TO	DETRAN	DT00002219	19/03/2025	10:38	6599-2
MXF7H29/TO	DETRAN	DT00003609	18/03/2025	23:37	6610-2
MXG5129/TO	DETRAN	DT00002220	19/03/2025	10:40	5185-1
MXF7H29/TO	DETRAN	DT00003610	18/03/2025	23:37	6637-2
MXG5129/TO	DETRAN	DT00002221	19/03/2025	10:40	6599-2
SCN8B60/GO	DETRAN	DT00002222	19/03/2025	10:42	5185-1
OJA8633/MA	DETRAN	DT00003659	19/03/2025	10:43	5185-1
NKU6E26/TO	DETRAN	DT00003660	19/03/2025	10:44	5185-1
OXT5C75/TO	DETRAN	DT00003661	19/03/2025	10:46	5185-1
OLI1610/TO	DETRAN	DT00003662	19/03/2025	10:47	5185-1
OLM6647/TO	DETRAN	DT00003663	19/03/2025	10:49	7340-0
OLM6647/TO	DETRAN	DT00003664	19/03/2025	10:49	6599-2
OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00AL301M	19/03/2025	16:17	6602-0
MVM2824/TO	DETRAN	SJ00KY205U	19/03/2025	07:30	6050-1
FYU4D05/TO	DETRAN	MB00032897	20/03/2025	16:57	6920-1
SCJ6D94/GO	DETRAN	SJ00IE30AS	19/03/2025	16:56	5487-0
RMB9I96/TO	DETRAN	SJ00AS403S	19/03/2025	16:54	7056-1
RMB9I96/TO	DETRAN	SJ00AS403T	19/03/2025	17:10	5010-0
RMB9I96/TO	DETRAN	SJ00AS403U	19/03/2025	17:19	6637-1
MV04058/TO	DETRAN	SJ00LN200Q	19/03/2025	17:20	7056-1
RMB9I96/TO	DETRAN	SJ00AS403V	19/03/2025	17:22	7340-0
NNG9K39/TO	DETRAN	SJ00GU600N	19/03/2025	17:29	5819-4
QKJ2E76/TO	DETRAN	SJ00LN200R	19/03/2025	17:20	7056-1
RIN7G81/TO	DETRAN	SJ00IG101O	19/03/2025	18:07	6599-2
OLH5F93/TO	DETRAN	SJ00LU400E	19/03/2025	18:10	5967-0
RHD9J42/PR	DETRAN	SJ00AX3082	19/03/2025	16:22	5380-0
QWD2B91/TO	DETRAN	MB00032898	20/03/2025	18:35	6920-1
RHD9J42/PR	DETRAN	SJ00AX3083	19/03/2025	16:27	5525-0
MVR1221/TO	DETRAN	SJ00TA101Z	19/03/2025	18:27	5169-1
QKH8C69/TO	DETRAN	MB00032899	20/03/2025	18:38	6920-1
NSE1043/PA	DETRAN	SJ00B0A012	19/03/2025	19:25	6653-1
NSE1043/PA	DETRAN	SJ00B0A013	19/03/2025	19:28	5010-0
QKH8A70/TO	DETRAN	SJ00G310A4	19/03/2025	19:17	7048-1
QKH8A70/TO	DETRAN	SJ00G310A5	19/03/2025	19:34	7030-1
QKKAJ67/TO	DETRAN	SJ00GJA008	19/03/2025	20:04	6050-3
RSA4G10/TO	DETRAN	SJ00LT201B	19/03/2025	20:28	6599-2
PSX0F29/TO	DETRAN	SJ00KK404C	19/03/2025	20:42	7030-1
NMQ6847/MA	DETRAN	SJ00KK404F	19/03/2025	21:09	5169-1
PSX0F29/TO	DETRAN	SJ00KK404G	19/03/2025	21:15	5207-0
RMA4B79/TO	DETRAN	SJ00HE4023	19/03/2025	21:57	6602-0
RMA4B79/TO	DETRAN	SJ00HE4024	19/03/2025	22:11	7340-0
MWH6G88/TO	DETRAN	SJ00HX108I	19/03/2025	22:24	5452-1
MWH6G88/TO	DETRAN	SJ00HX108J	19/03/2025	22:31	7340-0
RSD4C46/TO	DETRAN	SJ00BU5054	19/03/2025	21:30	5010-0
MWH6G88/TO	DETRAN	SJ00HX108K	19/03/2025	22:34	6599-2
MWH6G88/TO	DETRAN	SJ00HX108L	19/03/2025	22:35	5010-0
QKH3C99/TO	DETRAN	SJ00HE4025	19/03/2025	23:30	7056-1
NZM8H26/TO	DETRAN	SJ00LX201P	19/03/2025	23:31	6548-0
MWY4C27/TO	DETRAN	SJ00L4601V	19/03/2025	23:42	5010-0
OLL7H00/TO	DETRAN	DT00003452	19/03/2025	16:47	7633-2
KEK9C44/TO	DETRAN	DT00003453	19/03/2025	16:54	5185-1
APP9668/TO	DETRAN	DT00003454	19/03/2025	16:55	5185-1
QKL9209/TO	DETRAN	DT00003455	19/03/2025	16:58	5185-2
SIM2B76/MG	DETRAN	DT00002790	19/03/2025	16:50	7633-2
JGU6719/TO	DETRAN	DT00002791	19/03/2025	16:58	5703-0
QWF9I69/TO	DETRAN	DT00003456	19/03/2025	17:01	5703-0
LSN2491/TO	DETRAN	DT00002793	19/03/2025	17:15	5185-1
PBQ2H71/GO	DETRAN	DT00002792	19/03/2025	17:04	7633-2

MWM1H04/TO	DETRAN	DT00003457	19/03/2025	17:23	5185-1
NLE3D80/TO	DETRAN	DT00002794	19/03/2025	17:25	5185-1
RMP0F85/TO	DETRAN	DT00003458	19/03/2025	17:25	5193-0
QEC7F52/TO	DETRAN	DT00002795	19/03/2025	17:27	5185-1
EPZ0I56/TO	DETRAN	DT00002796	19/03/2025	17:27	5185-1
QKF0A31/TO	DETRAN	DT00003459	19/03/2025	17:31	7633-2
ONR7J44/TO	DETRAN	DT00002797	19/03/2025	17:33	5185-1
OYB5214/TO	DETRAN	DT00003460	19/03/2025	17:35	7633-2
MWW9704/TO	DETRAN	DT00002798	19/03/2025	17:36	5185-1
RUS4H80/TO	DETRAN	DT00002799	19/03/2025	17:38	5185-1
EMX5G79/SP	DETRAN	DT00002800	19/03/2025	17:40	5185-1
OYB4810/TO	DETRAN	DT00002801	19/03/2025	17:47	5436-0
SZK4H57/PA	DETRAN	DT00002802	19/03/2025	18:25	6670-0
MWR8A95/TO	DETRAN	DT00002342	19/03/2025	10:31	7340-0
QWD4A73/TO	DETRAN	DT00003665	19/03/2025	16:31	7633-2
OYB3B62/TO	DETRAN	DT00002343	19/03/2025	10:47	7340-0
QWD4A73/TO	DETRAN	DT00003666	19/03/2025	16:31	6599-2
OYB9G44/TO	DETRAN	DT00003667	19/03/2025	16:33	7340-0
MWE7E82/TO	DETRAN	DT00002344	19/03/2025	10:51	7340-0
RMA0E35/TO	DETRAN	DT00003668	19/03/2025	17:01	7340-0
RSD2F89/TO	DETRAN	DT00002345	19/03/2025	10:53	7340-0
RMA0E35/TO	DETRAN	DT00003669	19/03/2025	17:01	6599-2
RSC849/TO	DETRAN	DT00003670	19/03/2025	17:05	5185-1
OYA1813/TO	DETRAN	DT00002346	19/03/2025	16:55	7633-2
RSC849/TO	DETRAN	DT00003671	19/03/2025	17:05	6599-2
RSA9B63/TO	DETRAN	DT00003672	19/03/2025	17:14	7340-0
OLH8J69/TO	DETRAN	DT00002347	19/03/2025	17:30	7340-0
QKG7A43/TO	DETRAN	DT00003673	19/03/2025	17:16	7340-0
RIM4J59/TO	DETRAN	DT00003674	19/03/2025	17:18	7340-0
MWJ1B75/TO	DETRAN	DT00002348	19/03/2025	17:32	7340-0
QKE5091/TO	DETRAN	DT00003675	19/03/2025	17:26	6599-2
RIM4A14/TO	DETRAN	DT00003676	19/03/2025	17:29	7340-0
QKJ2312/TO	DETRAN	DT00002349	19/03/2025	17:51	7340-0
RIM4A14/TO	DETRAN	DT00003677	19/03/2025	17:28	6599-2
MWK4875/TO	DETRAN	DT00003678	19/03/2025	17:47	5185-1
NKW4I06/TO	DETRAN	MB00032823	20/03/2025	08:07	6920-1
JIV2499/TO	DETRAN	MB00032824	20/03/2025	08:15	6920-1
RMA2I03/TO	DETRAN	SJ00IG101L	19/03/2025	08:10	6645-0
ONP0I05/TO	DETRAN	MB00032825	20/03/2025	08:29	6920-1
NEZ1E82/TO	DETRAN	MB00032826	20/03/2025	08:44	6920-1
RUD4I41/TO	DETRAN	MB00032827	20/03/2025	08:50	6920-1
MWP1F45/TO	DETRAN	SJ00IG101M	19/03/2025	08:59	6645-0
MVU5C61/TO	DETRAN	MB00032828	20/03/2025	09:10	6920-1
MXB4F71/TO	DETRAN	MB00032829	20/03/2025	09:11	6920-1
QKF6302/TO	DETRAN	SJ00S4000	19/03/2025	08:48	5274-1
HRF1F47/TO	DETRAN	MB00032830	20/03/2025	09:14	6920-1
MXF9008/TO	DETRAN	SJ00IE30AO	19/03/2025	09:06	5010-0
MXF9008/TO	DETRAN	SJ00IE30AP	19/03/2025	09:16	6599-2
MXE8J34/TO	DETRAN	MB00032831	20/03/2025	09:32	6920-1
MXB4397/TO	DETRAN	SJ00G310A3	19/03/2025	09:29	5010-0
HBD4239/TO	DETRAN	MB00032832	20/03/2025	09:43	6920-1
RSB5J32/TO	DETRAN	MB00032833	20/03/2025	09:44	6920-1
KEA0C30/TO	DETRAN	MB00032834	20/03/2025	09:54	6920-1
QWB7388/TO	DETRAN	MB00032835	20/03/2025	09:58	6920-1
FPG7H58/TO	DETRAN	MB00032836	20/03/2025	09:59	6920-1
RMA1E08/TO	DETRAN	MB00032837	20/03/2025	10:00	6920-1
RAY5A47/TO	DETRAN	MB00032838	20/03/2025	10:00	6920-1
ROG0I33/TO	DETRAN	MB00032839	20/03/2025	10:01	6920-1
RSA9A47/TO	DETRAN	MB00032840	20/03/2025	10:02	6920-1
ROG0E42/TO	DETRAN	MB00032841	20/03/2025	10:02	6920-1
MWN4C26/TO	DETRAN	MB00032842	20/03/2025	10:04	6920-1
MWY6G15/TO	DETRAN	MB00032843	20/03/2025	10:08	6920-1

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 20/2025.

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S07 - Analista de Fomento

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
432772	JÉFERSON SOUSA VELOZO	5

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor -Presidente

I CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A JUNTA MÉDICA

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, convoca, por meio deste EDITAL o candidato classificado atinente à vaga reservada para Pessoas com Deficiência, do I CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos e de formação de cadastro de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura.

1 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

1.1 A perícia médica será realizada por Médicos Peritos, devidamente qualificados.

1.2 Para efeitos deste Edital, Junta Médica refere-se aos profissionais peritos médicos que realizarão a perícia nos candidatos às vagas de pessoas com deficiência classificados no concurso público. A composição da banca avaliadora será de responsabilidade da empresa contratada pela Unitins.

1.3 Caso sejam indispensáveis para a verificação da condição de pessoa com deficiência do candidato, de acordo com indicação dos médicos peritos, poderão ser solicitados outros exames ou documentos e caberá exclusivamente ao candidato (que será totalmente responsável pelo ônus financeiro) providenciá-los.

1.4 NA OCASIÃO DA PERÍCIA MÉDICA, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, RELATÓRIO MÉDICO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ITEM 6.8 DO EDITAL Nº 01/2023 - DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, O QUAL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE LEGÍVEL, CONFORME O art. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CFM 1851/2008.

1.5 A avaliação pericial será realizada no dia 01/04/2025 conforme horário e local constantes no item 2 do presente Edital.

1.6 A Perícia Médica terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência ou NÃO e sobre o grau de deficiência, no intuito de verificar se a deficiência por ele declarada o habilita para a vaga destinada aos candidatos em tais condições.

2 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica será realizada pelo candidato convocado, que deverá comparecer no local, horário e data a seguir informadas.

Local: Instituto Equilibrium (localizado no CEMED) Quadra 601 Sul, NS 01, CJ 02, Lote 06, Bloco B. CEP: 77.016-332. Contato: (63) 98405-8544. Palmas/TO				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
445758	FRANCISCA DEUSDENIA ALVES DE SOUSA	M01 - Técnico de Fomento	01/04/2025	14h

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Somente será realizada a avaliação daquele que comparecer de acordo com o horário estabelecido no item 2.

3.1.1 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

3.1.2 O candidato somente será atendido no dia, horário e local de convocação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

3.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.3 O não comparecimento do candidato implicará a perda do direito à vaga reservada.

3.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, nos termos do Edital de Abertura.

3.5 Havendo necessidade de algum exame complementar, após avaliação da equipe médica, as despesas com estes exames serão de responsabilidade do candidato.

3.6 O Resultado da perícia será publicado no dia 08/04/2025, na página da Agência de Fomento do Estado do Tocantins: <https://www.fomento.to.gov.br> e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 662, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma da segurada Claudiléia Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, II; os arts. 124, 125, II e 127, IV; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma por Invalidez à segurada CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1054325/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.278,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.14.214452P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2047, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão da Imunidade Parcial da Contribuição Previdenciária do segurado Raimundo Wilton Coelho Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 30 de abril de 2019, os proventos do segurado RAIMUNDO WILTON COELHO MOREIRA, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 102, de 15 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.789, de 15 de abril de 2016, isentos da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.401923PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 30 de abril de 2019, observado a prescrição quinquenal.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar Antonio Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, nos autos da ação nº 00106624120248272722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 91/TRR, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.800, de 03 de fevereiro de 2017, em relação ao militar ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 1º Tenente, a partir de 14/11/2024, com base no que consta dos autos nº 2025.16.00122R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 284, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada da militar Ione Costa Oliveira Cesar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação nº 0005285-10.2020.8.27.2729.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 783 - RET de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6550, de 15 de abril de 2024, retificando o Ato nº 467 - PRM, de 06 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 06 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 31/2025, de 12 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 333/TRR, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, em relação a militar IONE COSTA OLIVEIRA CESAR, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Major, Referência "I" a partir 06 de abril de 2016, com base no que consta dos autos nº 2024.16.00343R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 08/2025.

Na Portaria nº 420, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, com relação ao militar inativo EDILSON JOSE DOS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2022.16.216881P:

Onde se lê: "EDILTON JOSÉ DOS SANTOS".

Leia-se: "EDILSON JOSÉ DOS SANTOS".

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.220619P
REQUERENTE: ANA MARIA CARLOS DE SOUZA FERREIRA
EX-SEGUEADO: RAILAN SOUZA DA SILVA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 120/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 254/2023, de 31 de março de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 407/2023, de 10 de abril de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.301399PA
INTERESSADA: FLORIZA DIAS DE MORAIS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIA

DESPACHO Nº 2913/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 382/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.603243PA
INTERESSADA: JOÃO COSTA COELHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIA

DESPACHO Nº 2914/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 382/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 166-COMISSAO/2024**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 01, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCELO MORHY PERES; CPF: nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011463, do Auto de Infração nº AUT-E/154F4-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 5,4 hectares de área de preservação permanente, vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de abril de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 31-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLAIR NOLETO; CPF: nº xxx.xxx.xx6-70, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008079, do Auto de Infração nº AUT-E/EADCB1-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0796 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 79-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA IZABEL IGINO BEZERRA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008075, do Auto de Infração nº AUT-E/EADCB1-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0.0845 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 80-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS; CPF: nº xxx.xxx.xx3-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/007266, do Auto de Infração nº AUT-E/CFC49F-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0684 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 81-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ MENDES NUNES; CPF nº xxx.xxx.xx1-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007361 e Auto de Infração AUT-E/68803C-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,0615 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem a autorização do órgão ambiental competente." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 82-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARILENE GARCIA CARNEIRO; CPF nº xxx.xx.xx1-64, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007257 e Auto de Infração AUT-E/A5365F-2021, com a seguinte descrição: "Explorar 0,0634 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/34490/000234

CONTRATO: 017/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 06.210.263/0001-01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 017/2023, referente à execução da obra de engenharia civil, a fim de atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19/12/2024, passando a ter término previsto para 19/04/2025 e o prazo de vigência do contrato será estendido por igual período, com término previsto para 23/07/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2025

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso - Presidente do Ruraltins - Contratante, Eduardo Ribeiro Neto - RN Transportes e Construções - Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 53/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Anna Karla Feitosa Amorim, matrícula funcional nº 189 e Marina de Oliveira Galvão, matrícula nº 220 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 11/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000039, firmado com IBMEC EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 04.298.309/0001-60.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 54/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 86/2025 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica IBMEC EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.309/0001-60, estabelecida no endereço Al. Santos, nº 2356, Andar 9/parte, Bairro: Cerqueira Cesar -SP, CEP: 01.418-200, embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, do curso de MBA em ESG oferecido pelo IBMEC, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, que rege as empresas estatais e suas contratações, no valor total de R\$ 14.202,46 (quatorze mil, duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000039 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000039

CONTRATO Nº: 11/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IBMEC EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 04.298.309/0001-60

OBJETO: embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, do curso de MBA em ESG oferecido pelo IBMEC, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, que rege as empresas estatais e suas contratações.

VALOR: R\$ 14.202,46 (quatorze mil, duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Priscila Helena Belpiedes Simões - Representante Legal da Contratada.

Parágrafo único. Em conformidade com o Regimento Acadêmico da Unitins, somente os acadêmicos que tiverem integralizado o curso estarão aptos a colar grau.

Art. 2º Designar o (a) Gerente do Polo de Educação Tecnológica como responsável pela outorga de grau, em substituição ao Magnífico Reitor, sempre que necessário.

Art. 3º Designar o (a) Assessor Especial do Polo de Educação Tecnológica como representante do Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica, devendo promover os atos necessários à realização da colação de grau.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica proceder com a realização de capacitação para o Gerente e Assessor, garantindo a regularidade e fiel cumprimento do rito de colação de grau.

Art. 4º Estabelecer a última quinta-feira de cada mês, como data para a realização da colação de grau em gabinete dos cursos do Projeto TO Graduado.

§1º A solicitação da colação de grau deve ser requerida no I-protocolo (sistema de registro de solicitações acadêmicas da Unitins até o 15º dia útil de cada mês.

§2º O Gerente do Polo deverá encaminhar arquivo digitalizado da ata da realização da Colação de Grau para a Coordenação Geral de Secretaria Acadêmica/Unitins, no e-mail: sec.tograduado@unitins.br, no prazo de até 24 horas, bem como deverá encaminhar a via original no prazo de 05 dias úteis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 119/2025/GABREITOR, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 40/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ciência de Dados para Segurança Pública:

I - Prof. Dr. Douglas Chagas da Silva (Coordenador)

II - Prof. Me. Marco Antônio Firmino de Sousa (Coordenador substituto)

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Ciência de Dados para Segurança Pública tem como incumbência a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 048, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica condicionado à aprovação, o exercício das atividades designadas no art. 1º do curso pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 124/2025/GABREITOR, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos VII e XII, do Estatuto desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Colação de Grau em Gabinete nos Polos de Educação Tecnológica da UNITINS, exclusivamente para os acadêmicos do Projeto TO Graduado que, por motivo justificado, não puderam participar da solenidade oficial de colação de grau.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 82/2025-DILIG-COREA**

Processo nº 9122/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pau D'arco-TO. Assunto: Processo Administrativo/23.SICAP - Licitações e Obras Decorrente do processo de acompanhamento nº 535/2024 - Dispensa diversos - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 407/2025/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor João Batista Neto - gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Marcio Aluizio Moreira Gomes
Conselheiro-substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de mobiliários com designio de atender as unidades escolares pertencentes ao sistema municipal de educação de Aliança do Tocantins/TO conforme recurso proveniente da emenda parlamentar número 202337750001, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 25/03/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 04/04/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de março de 2025.

SOLANGE SOARES DA SILVEIRA
Pregoeira

ALVORADA

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025/ADM INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 01.800.242/0001-22. Contratado: FMS ENGENHARIAARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.663.453/0001-49.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA, PAISAGISMOS E URBANISMO. DESENVOLVIMENTO ELEMENTOS GRÁFICOS, DIMENSIONAMENTO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III. Vigência: Vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021; Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data de Assinatura: 24/03/2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2025/ADM ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025/ADM
CONTRATO Nº 001/2025/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.974.502/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA, TIPO C.B.U.Q, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.681,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, ou seja, 21 de março de 2025, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público que o item 03 - Café Torrado e Moído 500g, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024/FMAS, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA, que foi realizado no dia 11 dias do mês de outubro do ano de 2024, na plataforma Compras Públicas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Restou Fracassado.

Alvorada - TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 021/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025/FME INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025/FME.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob. nº 19.108.179/0001-23.

Contratado: SINAP, CNPJ: 11.447.961/0001-65.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III.

Vigência: Vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Data de Assinatura: 20/03/2025.

VERA SÔNIA TOMASI DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FME - SRP, a ser realizado no dia 07/04/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 07/04/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2024**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrada no dia 21 de março de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 084/2024, do Pregão Eletrônico ARP Nº 006/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu, e a empresa WS CAVALCANTE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.083.369/0001-01, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 77.179,93 (setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração; 04.451.0052.2.058-Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura; 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Sec. Municipal da Cidade; 04.122.0052.2.005 - Manutenção do gabinete do Prefeito, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência da ata de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu - TO, 24 de março de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Referência: Pregão Eletrônico 001/2025
Processo Administrativo nº 014/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 001/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2025

OBJETO: aquisição de produtos de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Escolas Municipais e CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento contínuo e programado, conforme demanda das unidades educacionais.

TIPO: Menor valor Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LESGILAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 21 de março de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

GURUPI

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETÔNICA
CE/2024.010-GPI-SEINF/2024**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação e da Concorrência Pública Eletrônica CE/2024.010-GPI-SEINF/2024. PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024071020001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010306. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 23/10/2024 às 09hs00min (horário de Brasília), no Parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município em: 23/12/2024 e Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em: 06/01/2025, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO JARDIM TOCANTINS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 40/00059-1. ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Eletrônica a empresa: CMN CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.251.619/0001-41, do qual restou-se vencedora, perfazendo o valor total de R\$ 513.937,17 (quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

Processo Licitatório nº 2024011220007 / 2024000199, Concorrência Pública nº CE/2024.007- INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: L.A. CONSTRUTORALTD., CNPJ nº 45.016.083/0001-45. Objeto: Acrescer valor ao contrato supracitado. Portanto, o total do acréscimo será de: R\$ 94.076,86 (noventa e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que equivale a aproximadamente a 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial contratado. Fundamentação legal nos termos do art. 91, c/c art.132, e art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/03/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO.

A abertura da Concorrência será no dia 10 de abril de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: < <https://itapiratins.to.gov.br/> >. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 21 de março de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Agente de Contratação

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 001/2025 SRP, na forma presencial, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada fornecimento contínuo de combustíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, FME, FMS E FMAS de Novo Acordo - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 07/04/2025. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

PEQUIZEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 DO PROCESSO Nº 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gás para atender a Prefeitura Municipal de PequiZEIRO - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 9/2025, Processo nº 37/2025 Empresa: NOME: ADVALDO PEREIRA DA SILVA. CPF/CNPJ:11.373.200/0001-06 ganhou valor total de: R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais) vigência até 18 de março de 2026 ganhador do ITE 1/1. PequiZEIRO - TO, 18 de março de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Responsável pela Aprovação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
CONTRATADA: EQUILIBRIUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ inscrita no CNPJ/ sob o nº: 40.260.096/0001-41 sediado na AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, SALA 04, AEROPORTO / Cidade de PORTO NACIONAL - TO: neste ato representada pelo Sr. EDUARDO BENVINDO DA CUNHA, destinado a contratação do presente tem por objetivo estabelecer as condições de contratação de empresa, especializado em capacitação e consultoria, com vista à reeducação e à profissionalização da gestão, por meio de assessoria técnica ambiental destinada à determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município e à obtenção das informações econômicas e fiscais, para aproveitamento do ICMS ecológico, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico inseridas no âmbito do município de PequiZEIRO - TO. Dotação Orçamentária.02.01.04.122.0001.2.008.3.3.90.35 - 1.500.0000.00000 - 29.

PequiZEIRO - TO, 18 de março de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PIRAQUÊ

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida César Batista Nepomuceno, nº 1330 - Centro, CEP: 77.888-000 - Piraquê/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.613.765/0001-53, informa que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, do tipo menor preço por item para empresas especializadas para o fornecimento de merenda escolar para o município de Piraquê-TO, com a aquisição de alimentos e insumos para a composição de cardápios balanceados, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino conforme especificações deste termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sessão Pública: 04/04/2025, às 08h00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma Banco Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>).

O edital está disponível no site da prefeitura: (www.piraque.to.gov.br) e na plataforma bnc. Dúvidas: contato na sede da prefeitura ou pelo e-mail: licitapiraque2025@gmail.com.

Piraquê - TO, 24 de março de 2025.

CARLA DHYOVANNA ALVES
PREGOEIRA

PORTO NACIONAL

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - SECADM

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Órgão Público da Administração Direta Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, a quem possa interessar, CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROIS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, VIABILIZANDO A EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos deste Edital e Anexos

Recebimento da documentação: Exclusivamente por meio digital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br., a partir do dia 10/04/2025 ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento.

O edital será disponibilizado no site www.portonacional.to.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 24 de março de 2025.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário da Secretaria Municipal da Administração

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis - TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 08 de abril de 2025, às 08h00min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Lote, que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a farmácia básica e hospitalar, insumos, materiais odontológicos/laboratorial e correlatos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. A sessão será realizada através do portal de compras públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 26 de março de 2025, das 08h00min às 14h00min ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Tocantinópolis - TO, 24 de março de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUARIA JATOBA LTDA, CNPJ: 29.***.***.0001-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos) Outorga, CAR localizada na FAZENDA JATOBA, Zona Rural do Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA RIOS LTDA cadastrada sob o CNPJ 28.***.***.0001-04 vem a público informar que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária (Bovinopecuária) e Obra Civil Não Linear (Barramentos), no imóvel Fazenda Ipê nos municípios de Brasilândia do Tocantins - TO e Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARACY XAVIER DA SILVA ABREU, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº 425.xxx.xxx-34, residente no município de Pium-TO, é proprietária da Fazenda Dois Irmãos município de Pium/TO e requereu junto ao Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de Obra Civil Não Linear - Barragens de terra em corpo hídrico. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: ETICA LABORATORIO LTDA (ETICA LABORATORIO). CNPJ: 01.220.199/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade Laboratório Clínico. No endereço: Quadra ACSU SO 50 (501 Sul), Avenida NS A, Conjunto 02, Lote 10, 1º Andar, Sala 01, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.016-008. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A propriedade rural denominada Fazenda Pontal ou Currealinho matrícula no 113.543 de Propriedade de Soraia Morais Cordeiro Adriano, localizada no município Porto Nacional, torna público que requereu junto a Prefeitura de Porto Nacional - TO, renovação de Licença Prévia nº 34-2023, com vencimento para 28/03/2025.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fram Comercio de Combustíveis Ltda. - Posto FR, CNPJ: 38.xxx.xxx/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis instalado na Praça Darcy Marinho, nº 12, Centro, Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Josué Batista Neto, CPF XXX.225.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinopecuária Leiteira com endereço na Fazenda Campo Alegre, desmembrada da parte remanescente do lote 26 do loteamento Crixás, gleba 05 localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ NEUMAN MIRANDA NEIVA cadastrado sob o CPF 493.***.***-53, vêm a público informar que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEDEMAT) de Araguaína - TO, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de Pecuária de Corte (Bovinopecuária), no imóvel Fazenda Santa Luzia localizada no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade e Decreto Municipal Nº 176, de 06 de dezembro de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sra. Maria Cecilia Andreucci Pereira Gomes, CPF nº 000.***.***-21, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Terra Flor, localizada na zona rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Matheus Henrique Glucksberg, CPF xxx.671.xxx-94, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Terra Preta, Lote 27, Lot. Vão do Chupé - Parte 01, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A, MD PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 03.XXX.XXX/0001-85, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária e Obras Cíveis não Lineares localizada na Fazenda Caraíbas matrícula 1.600, situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de Regulação, CNPJ nº 38.145.587/0001-08, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) o licenciamento ambiental para a emissão de LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, para a atividade Indústria - Fabricação de móveis no distrito de Luzimangues no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica : PREMIER Engenharia e Consultoria

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NILO JACINTHO DA SILVA, inscrita no CPF Nº 134.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de AGRICULTURA, PECUARIA E BARRAMENTO na FAZENDA PARAÍSO, município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NOVA INVERNADA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito(a) no CNPJ Nº 40.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA CAPUAVA em Itaporã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOCIBE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ/MF Nº 02.131.646/0001-33, instalada na RODOVIA TO 040 KM 24, ZONA RURAL, Dianópolis/TO, CEP: 77.300-000, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS para MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997 e demais regulamentos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora SYMONE DA SILVA CAMPOS, inscrita no CPF nº xxx.xxx.x01-10, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para atividade de Pecuária para a propriedade Chácara São Raimundo Nonato, Município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TEMA Infraestrutura LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de depósito de agregados e material betume, localizado chácara Cabeceira do Salto, zona rural, município São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Físicas como instrutores para integrarem o cadastro de prestadores de serviços habilitados para futura contratação com o intuito de ministrar cursos, seminários, oficinas, fóruns, workshops, palestras, gravações e elaborações de conteúdos e outras atividades correlatas, sejam elas presenciais virtuais ou híbridas, com vistas à atualização, o desenvolvimento, aprimoramento e expansão dos conhecimentos e competências técnicas e profissionais, durante o período compreendido de 24 (vinte e quatro) meses, devendo a documentação prevista para o credenciamento ser enviada para o e-mail: desenprof@crcto.org.br. O edital completo está disponível no site: www.crcto.org.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail supracitado. Maiores informações pelo telefone: (63) 3219-5609.

Palmas - TO, 20 de março de 2025.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO	31.12.2024	31.12.2023	PASSIVO	31.12.2024	31.12.2023
CIRCULANTE	7.260.690,72	17.199.889,41	CIRCULANTE	298.373,88	13.038.317,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (NOTA 5)	1.792.128,08	8.261.278,24	FORNecedores	21.625,88	305.024,31
CAIXA	1.791,99	1.823,28	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	113.348,03	209.180,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	493.248,98	224.822,11	OBRIGACOES TRABALHISTAS	113.400,00	58.340,89
APLICACOES FINANCEIRAS	1.321.088,15	8.095.432,71	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS (NOTA 7)	-	12.981.482,80
CREDTOS	5.169.384,52	8.893.392,32	NÃO CIRCULANTE	455.198,12	455.198,72
CRÉDITOS DIVERSOS	6.023,17	8.941.800,00	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	455.198,12	455.198,72
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	34.781,97	22.131,31	FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO (NOTA 7)	-	-
NÃO CIRCULANTE (NOTA 6)	89.415.222,00	77.128.486,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.312.178,73	114.821.446,89
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	188.477,17	188.477,17	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (NOTA 9)	36.000.000,00	36.000.000,00
IMOBILIZADO LÍQUIDO	89.224.745,42	76.940.009,55	RESERVA DE LUCROS	7.200.000,00	7.200.000,00
			LUCROS ACUMULADOS	31.017.288,46	22.817.144,26
			DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	39.024.882,32	49.024.504,59
TOTAL DO ATIVO	77.314.542,38	84.316.364,80	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.058.743,38	128.051.164,80

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2024	31.12.2023
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (NOTA 10)	56.032.066,10	66.959.102,41
VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA	56.019.083,91	66.458.658,49
OUTRAS RECEITAS	12.982,19	500.443,92
CUSTOS DE OPERAÇÃO	(12.642.302,05)	(11.794.176,23)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	43.389.764,05	55.164.926,18
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.547.672,78)	(2.497.122,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.499.955,03)	(2.384.753,33)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(47.717,75)	(112.369,54)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	40.842.091,27	52.667.803,31
DESPESAS (RECEITAS) FINANCEIRAS	41.410,72	(1.035.234,54)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	40.883.501,99	51.632.568,77
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	40.883.501,99	51.632.568,77
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	(1.199.022,95)	(1.706.698,18)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	(649.596,72)	(871.366,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	39.034.882,32	49.054.504,59
QUANTIDADE DE AÇÕES	36.000.000	36.000.000
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	1,08	1,36

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS		TOTAL
		RESERVA LEGAL	LUCROS A DESTINAR	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	36.000.000,00	8.026.202,37	21.773.056,43	65.799.260,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	49.054.504,59	49.054.504,59
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AÇIONISTAS	-	-	(34.800.000,00)	(34.800.000,00)
REVERSO DE RESERVA LEGAL	-	(826.202,37)	826.202,37	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	-	-	(32.118,50)	(32.118,50)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	36.000.000,00	7.200.000,00	37.021.648,90	80.221.648,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	39.034.882,32	39.034.882,32
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AÇIONISTAS	-	-	(42.750.000,00)	(42.750.000,00)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	-	-	46.038,37	46.038,37
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	36.000.000,00	7.200.000,00	33.362.178,78	76.562.178,78

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(EXPRESSAS EM REAIS)

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2024	31.12.2023
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	39.034.882,32	49.054.504,59
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.639,57	(32.116,50)
OUTROS RESULTADOS NÃO REALIZADOS	-	-
EFEITOS DOS IMPOSTOS	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	39.090.521,89	49.022.388,09

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2024	31.12.2023
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	39.034.882,32	49.054.504,59
DEPRECIações	7.649.125,13	7.700.730,83
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA 8)	55.639,57	(32.116,50)
MUTAÇÕES DAS CONTAS PATRIMONIAIS		
REDUÇÃO DE CRÉDITOS DIVERSOS	2.773.647,89	97.675,94
AUMENTO/REDUÇÃO DE ADIANTAMENTOS DIVERSOS	(12.650,66)	163.158,73
REDUÇÃO/AUMENTO DE FORNECEDORES	(328.998,45)	105.990,45
REDUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(105.841,31)	(626.132,73)
AUMENTO/REDUÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	55.059,15	(0,01)
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (1)	49.120.863,64	56.563.811,30
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUIZIÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO	(5.651,10)	(811.499,83)
BAIXAS/TRANSFERÊNCIAS DO ATIVO IMOBILIZADO	66.800,11	32.116,50
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (2)	61.148,01	(579.383,33)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS A AACIONISTAS	(42.750.000,00)	(34.600.000,00)
REDUÇÃO/AUMENTO DOS EMPRÉSTIMOS	(12.961.162,80)	3.320.146,00
REDUÇÃO DE FINANCIAMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO	-	(23.654.089,75)
DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (3)	(55.711.162,80)	(54.933.943,75)
FLUXO DE CAIXA TOTAL (1+2-3) =	(6.529.159,15)	1.050.484,22
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.792.126,09	8.321.276,24
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	8.321.276,24	7.270.792,02
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(6.529.159,15)	1.050.484,22

AS NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ: 06.091.966/0001-68
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023
(EXPRESSAS EM REAIS)

1 – APRESENTAÇÃO

A **PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A** é uma Sociedade Anônima Fechada com Personalidade Jurídica de Direito Privado com autonomia própria Administrativa e Financeira. Tem sua sede na Zona Rural da Cidade Dianópolis - TO, na ESTM Dianópolis / Boa Sorte KM 25 – CEP: 77.300-000, constituída em 04 de fevereiro de 2004 e inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 06.091.966/0001-68 e Estadual sob o nº 29.375.712-7 sendo regida pela legislação pertinente e seu Estatuto próprio.

2 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem como objetivo social preponderante exercer atividades específicas e exclusivas de geração e comercialização de energia elétrica mediante concessão outorgada pelo Poder Público competente da União, com capacidade instalada de 30,0 MW, curso do Rio Palmeiras no aproveitamento denominado Porto Franco, tendo iniciado sua operação comercial em 14 de novembro de 2009.

3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração, forma de apresentação e conteúdo das Demonstrações Contábeis, foram procedidas em conformidade com as disposições da Legislação Societária em vigor as quais abrangem os Pronunciamentos, as orientações e as Interpretações Técnicas coordenadas e emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e normas complementares aplicáveis às Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica estabelecidas pelo poder concedente através da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

Foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas e aplicadas consoante à Lei 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações e incorporam as mudanças introduzidas por intermédio das Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade notadamente a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para as Pequenas e Médias Empresas. Utilizou-se o custo histórico como base de valor, exceto pelos Instrumentos Financeiros não derivativos designado a valor justo através de resultados quando de suas aplicabilidades. Estas alterações tiveram como objetivo principal atualizar a legislação societária brasileira e possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelo CFC em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Dentro deste contexto, a Administração tem envidado esforços para o devido enquadramento e sua adequação diante das Normas Estabelecidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Algumas das alterações que foram introduzidas dependem de normatização por parte dos Órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas Empresas, notadamente em relação à Redução ao Valor Recuperável, Divulgação de Partes Relacionadas, Ajustes a Valor Presente, Passivos e Ativos Contingentes e Instrumentos Financeiros, embora entenda a Administração que a aplicabilidade que for cabível a Companhia não sejam relevantes. Considerando-se a extensão e a complexidade das alterações promovidas, os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles constantes das estimativas e premissas que eventualmente venham ser estabelecidas, inclusive que resultem em consequências de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Há entendimento e opinião da Administração que inexistem outras normas e interpretações editadas e ainda não adotadas que eventualmente pudessem ter influência ou impacto significativo no Resultado ou no Patrimônio Líquido divulgado pela Companhia.

4 – RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão estabelecidas como se segue. Tais políticas foram consistentemente aplicadas nos demais exercícios apresentados.

a) Os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis estão expressos em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e também sua moeda de apresentação. São baseados em pressupostos e estimativas da Administração, com relação às expectativas futuras das Receitas Auferidas e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente exercício. Os pressupostos e estimativas são inerentes ao processo de reconhecimento, mensuração e evidência contábil relacionados com as atividades operacionais desempenhadas pela Companhia.

b) É adotado o regime de competência para a contabilização das operações praticadas. As receitas e os respectivos custos são reconhecidos quando o produto é entregue aos clientes ou os serviços contratados são executados, ocorrendo a transferência dos riscos, dos direitos e das obrigações associadas às operações.

c) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazos inferiores a 365 dias são apresentados como circulantes.

d) As Aplicações Financeiras e os demais Ativos são demonstrados pelos valores de realização, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, os correspondentes rendimentos e as variações monetárias auferidas.

e) O Imobilizado estava registrado ao custo histórico de aquisição, formação ou construção. A depreciação foi calculada tomando-se por base as taxas regulatórias aplicáveis à natureza dos bens. Foi concretizado pela direção da Companhia durante os exercícios fiscais de 2012 e 2013, realização em seus controles dos ajustes necessários à fragmentação do imobilizado técnico em uso para aplicação das taxas de depreciações determinadas pela ANEEL (Resolução nº 44/1999). A Companhia contratou Empresa especializada para levantamento e implantação do Relatório de Controle Patrimonial – RCP cujo resultado desse trabalho sempre será protocolizado na ANEEL quando exigido consoante às Normas estabelecidas.

f) No exercício de 2015 em cumprimento as instruções estabelecidas pela ANEEL o Ativo Diferido foi incorporado ao Ativo Imobilizado.

g) O Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro, foram apurados com base no regime tributário de Lucro Presumido, determinado consoante a Legislação Fiscal em vigor.

h) A Reserva Legal é constituída de 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07 que não excederá em 20% do Capital Social.

i) A Companhia não possui em andamento valores relevantes relacionados a processos pertinentes a contingências ou reclamações trabalhistas que fossem julgadas probabilidades de perdas como sendo prováveis. Uma provisão é constituída em decorrência de evento passado, caso a Companhia identifique uma obrigação legal ou construtiva que possa ser razoavelmente estimada de maneira confiável, sendo reconhecida a probabilidade que recurso econômico venha ser exigido de repercussão futura para liquidar a operação e possa ser estimado com absoluta segurança.

j) As estimativas e os julgamentos contábeis adotados são continuamente avaliados e baseiam-se fundamentalmente na experiência histórica e demais fatores, incluindo expectativas de eventos que tenham implicações futuras e sejam julgadas razoáveis nas circunstâncias de suas ocorrências.

5 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Registram recursos financeiros disponíveis em moeda corrente e mantidos em instituições governamentais. As Aplicações Financeiras são mantidas em depósitos de renda fixa e fundos de investimentos e está em linha com os rendimentos do mercado.

Discriminação	VALOR (R\$)	
	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	1.791,96	1.823,38
Bancos Conta Movimento	469.248,98	224.022,11
Aplicações Financeiras	1.321.085,15	8.095.430,75
TOTAL	1.792.126,09	8.321.276,24

6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O REALIZÁVEL A LONGO PRAZO/IMOBILIZADO ESTAVA ASSIM REPRESENTADO:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				VALOR LÍQUIDO	
				31.12.2024	31.12.2023
CAUÇÕES E DEPOSITOS VINCULADOS				180.477,17	180.477,17
SUBTOTAL				180.477,17	180.477,17
IMOBILIZADO	TAXAS DEPRECIACIÓN	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIACIÓN ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO	
CONTA				31.12.2024	31.12.2023
Terrenos	-	379.148,00	-	379.148,00	379.148,00
Veículos	9,29	304.990,00	(83.530,67)	221.459,33	290.482,92
Móveis e Utensílios	6,25	16.408,50	(12.723,20)	3.685,30	4.711,06
Reservatórios, Barragens e Adutoras	4,12	78.111.947,19	(48.853.516,76)	29.258.430,43	32.479.541,23
Edificações/ Obras Cíveis/ Benfeitorias	4,12	31.905.586,24	(19.945.591,28)	11.959.994,96	13.276.678,65
Máquinas e Equipamentos	4,12 - 6,67	60.048.506,47	(37.712.337,54)	22.336.313,93	24.879.943,28
Montagem Linha Transmissão – Máquinas e Equipamentos	4,12 - 6,67	13.542.068,78	(8.469.610,10)	5.072.458,68	5.630.894,52
Máquinas e Equipamentos	6,67	3.427,91	(3.427,91)	-	94,67
Transmissão – Demais Máquinas e Equipamentos	4,12 - 6,67	4.630,50	(1.374,71)	3.255,79	3.545,23
Outras Imobilizações em curso	-	-	-	-	-
SUBTOTAL		184.316.857,59	(115.082.112,17)	69.234.745,42	76.945.019,56
TOTAL		184.316.857,59	(115.082.112,17)	69.415.222,59	77.125.496,73

Nos termos do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração da Companhia até o exercício de 2021, concluiu que, ainda não havia indicações para os bens integrantes do Ativo Imobilizado tenham sido desvalorizados mais do que o esperado pelo resultado da passagem do tempo ou do uso normal dos bens. Também não ocorreram danos físicos aos referidos bens, considerando – se ainda que são relativamente de pouco uso e manutenção periódica adequada, julgou a Administração desnecessário proceder com o teste de redução ao valor recuperável (impairment test). No exercício de 2022, decidiu a Companhia contratar Empresa especializada para realização dos procedimentos relacionados a este assunto.

7 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CIRCULANTE)

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros, variações monetárias incorridas até a data das Demonstrações Contábeis.

Financiamentos – registra os financiamentos para aquisição de ativo Imobilizado. As garantias prestadas são os próprios bens adquiridos e bens imóveis (terrenos) em nome da Companhia. O montante escriturado é assim composto:

CIRCULANTE

AGENTE FINANCIADOR	CONTRATO Nº	TX. DE JUROS CONTRATADA	SALDO EM	
			31.12.2024	31.12.2023
Banco Amazônia S/A	07/0515-3 (FDA)	T.JLP + 1,65 a.a.	-	12.961.162,80
TOTAL			-	12.961.162,80

As parcelas mensais dos financiamentos vinham sendo amortizadas e quitadas nos respectivos vencimentos. Ressaltamos que, o contrato 07/0515-3 (FDA) foi totalmente amortizado em 11 de março de 2024 de acordo com decisão acertada em AGO realizada em 08 de março de 2024.

8 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 correspondem a ajustes de baixa de Fornecedor e ajustes das depreciações no valor credor líquido de R\$ 55.639,57 e em 31 de dezembro de 2023 correspondem a ajustes das depreciações no valor devedor de R\$ (32.116,50).

9 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado é de **R\$ 36.000.000,00** (Trinta e seis milhões de reais) e está dividido em **36.000.000** (Trinta e seis milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

O Capital da Companhia possui a seguinte composição acionária em 31 de dezembro de 2024:

ACIONISTA	CAPITAL SOCIAL			
	SUBSCRITO	%	INTEGRALIZADO	%
Sane Participações e Investimentos Ltda	23.144.810,00	64,29	23.144.810,00	64,29
Ubirajara Rodolfo Amorim	2.596.884,00	7,21	2.596.884,00	7,21
Silvia Regina Amorim Pereira	2.135.753,00	5,93	2.135.753,00	5,93
Denise Amorim Hassun	2.135.753,00	5,93	2.135.753,00	5,93
Rosana Fontes de Souza Genaro	1.440.000,00	4,00	1.440.000,00	4,00
Capricho Imóveis Ltda	1.260.000,00	3,50	1.260.000,00	3,50
Marius Renato Dall'Stella	1.008.000,00	2,80	1.008.000,00	2,80
Outros Acionistas	2.278.800,00	6,33	2.278.800,00	6,33
TOTAL	36.000.000,00	100,00	36.000.000,00	100,00

10 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A Receita Operacional Líquida é basicamente decorrente da geração de energia que posteriormente é fornecida a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás e a partir de junho de 2023 fornecida pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPAr. As deduções da Receita Operacional Bruta são decorrentes de PIS e Cofins sobre Faturamento.

A composição da Receita Operacional Líquida possui a seguinte composição para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

Discriminação	VALOR (R\$)	
	31.12.2024	31.12.2023
Venda de Energia Elétrica	71.913.663,68	68.976.293,31
(-) Deduções da Receita	-15.894.579,77	-2.517.634,82
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	56.019.083,91	66.458.658,49

11 – PARTES RELACIONADAS

A Parte Relacionada da Porto Franco Energética S/A é sua Controladora – Sane Participações e Investimentos Ltda. As Transações entre a Companhia e sua Controladora basicamente são decorrentes de distribuição de dividendos. Portanto, inexistente contrato de mútuo com qualquer Empresa do Grupo Empresarial.

12 – COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, as coberturas de seguros contra incêndio, danos materiais e lucros cessantes são consideradas suficientes pela administração da Companhia para cobertura de eventuais ocorrências de sinistros.

13 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Instrumentos financeiros atualmente utilizados pela Companhia estão limitados aos investimentos financeiros de curto prazo e tem o seu valor contábil igual ao valor de mercado. A Companhia não fez nenhum investimento de natureza especulativa em derivativos ou em qualquer outro ativo de risco.

14 – ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Em cumprimento ao previsto na Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), divulgamos através desta Nota Explicativa que a Companhia conforme informação obtida dos Assessores Jurídicos, é Polo Passivo em processo trabalhista para o qual foi realizado acordo e baixado em 16/01/2024.

Ainda conforme previsto na Seção 21 da NBC TG 1000 (R1) divulgamos através desta Nota Explicativa que a Companhia possui Ativo Contingente relacionado à Ação Civil de Repetição de Indébito Tributário, cujo valor da causa é de R\$ R\$ 1.891.304,39 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos), com prognóstico de perda, tendo em vista que não será interposto recurso.

Outrossim, existe ainda Ação Civil de Repetição de Indébito Tributário, no qual o Estado foi condenado a pagar, R\$ 20.782,35 para a Porto Franco. Enquanto a Porto Franco foi condenada ao Pagamento dos honorários de sucumbência no importe de R\$ 135.431,30 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos). Foram interpostos Recurso Especial (STJ) e Recurso Extraordinário (STF), cujo prognóstico é de provável perda.

15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não tivemos conhecimento de ocorrência de nenhum evento subsequente que influenciase as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

mos. Srs.

Diretores e Acionistas

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A

Dianópolis - TO

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício encerrado nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais Políticas Contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A em 31 de dezembro de 2024 o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício encerrado nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas nos termos da NBC TG 1000 (R1).

Base Para Opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de Auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos**Auditoria de valores correspondentes ao Exercício Anterior.**

Os valores correspondentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 apresentados para fins de comparabilidade, foram anteriormente por nós auditados, cujo Relatório datado de 25 de março de 2024 não continha ressalva, sem modificações.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o relatório do Auditor

A Administração da Companhia é responsável por quaisquer outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de Auditoria sobre esse Relatório.

Em conexão com a Auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse Relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com nosso conhecimento obtido na Auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração quando aplicável, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de Auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a Auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da Auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de Auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de Auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a Auditoria para planejarmos procedimentos de Auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de Auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de Auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de Auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela Administração, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da Auditoria e das constatações significativas de Auditoria, inclusive deficiências nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília – DF, 07 de março de 2025.

EDGARD CREMA
PRESIDENTE

MARIA LUISA GARCIA
CONTADORA
9092 CRC/DF

LS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC / DF 647
Registro CVM nº 7030
Registro CNAI nº 00184

Laércio José Alves da Silva
Contador CRC PE 8591/O-9 "S" TO
Membro IBRACON sob o nº 903
Registro CNAI sob o nº 524